



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CENTRO DE CIÊNCIAS HUMANAS E SOCIAIS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM MEMÓRIA SOCIAL

NINA HANBURY

O FEMINISMO RADICAL TRANS-EXCLUDENTE E A CISCOLONIALIDADE: uma
análise performativa-decolonial de uma campanha online contra a criminalização da
transfobia pelo Supremo Tribunal Federal

Rio de Janeiro - RJ

2022



NINA HANBURY

**O FEMINISMO RADICAL TRANS-EXCLUDENTE E A CISCOLONIALIDADE: uma
análise discursiva de uma campanha online contra a criminalização da transfobia pelo
Supremo Tribunal Federal**

Dissertação de mestrado apresentada ao Programa de Pós-Graduação em Memória Social da Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro como requisito parcial para a obtenção do título de Mestre em Memória Social. Área de Concentração: Estudos Interdisciplinares em Memória Social

Orientador: Prof. Dr. Ricardo Saltztrager

Rio de Janeiro - RJ

2022

O presente trabalho foi realizado com apoio da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior - Brasil (CAPES).

Catálogo informatizado pelo(a) autor(a)

H233 Hanbury, Nina
O FEMINISMO RADICAL TRANS-EXCLUDENTE E A
CISCOLONIALIDADE: uma análise performativa-
decolonial de uma campanha online contra a
criminalização da transfobia pelo Supremo Tribunal
Federal / Nina Hanbury. -- Rio de Janeiro, 2022.
83

Orientador: Ricardo Saltztrager.
Dissertação (Mestrado) - Universidade Federal do
Estado do Rio de Janeiro, Programa de Pós-Graduação
em Memória Social, 2022.

1. Cissexismo. 2. Ciscolonialidade. 3.
Performatividade. I. Saltztrager, Ricardo, orient.
II. Título.

NINA HANBURY

O FEMINISMO RADICAL TRANS-EXCLUDENTE E A CISCOLONIALIDADE: uma
análise performativa-decolonial de uma campanha online contra a criminalização da
transfobia pelo Supremo Tribunal Federal

Dissertação de mestrado apresentada ao
Programa de Pós-Graduação em Memória
Social da Universidade Federal do Estado do
Rio de Janeiro como requisito parcial para a
obtenção do título de Mestre em Memória
Social. Área de Concentração: Estudos
Interdisciplinares em Memória Social

Aprovado em: 08/02/2022

BANCA EXAMINADORA

Prof. Dr. Ricardo Salztrager (Orientador)

Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro – UNIRIO

Prof.^a Dr.^a Elizabeth Sara Lewis

Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro / Universidade Federal do Rio de Janeiro –
UNIRIO / UFRJ

Prof.^a Dr.^a Camilla de Magalhães Gomes

Universidade Federal do Rio de Janeiro – UFRJ

HANBURY, Nina. **O feminismo radical trans-excludente e a ciscolonialidade: uma análise performativa-decolonial de uma campanha online contra a criminalização da transfobia pelo Supremo Tribunal Federal**. 2021. 81 f. Dissertação de Mestrado (Mestrado em Memória Social) - Centro de Ciências Humanas e Sociais, Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro, Rio de Janeiro, 2021.

RESUMO

O presente trabalho tem como objetivo uma análise discursiva de uma campanha online contra a criminalização da transfobia pelo Supremo Tribunal Federal, lançada pela página de Facebook *Feminismo Radical Didático* no dia 12 de novembro de 2018. A partir de um referencial teórico transfeminista, compreendemos esta campanha como uma das articulações do feminismo radical trans-excludente brasileiro (BAGAGLI, 2019) e utilizamos o conceito de cissexismo (SERANO, 2016) para interrogar a construção discursiva dos gêneros cis como mais verdadeiros que os gêneros trans. A abordagem linguística da pesquisa se embasa no conceito de performatividade conforme proposto por Butler (1990, 1993, 1997) e informada por Austin (1962) e Derrida (1988). A partir de uma perspectiva butleriana da performatividade como um fenômeno social, enquadrados a cisgeneridade como uma prática discursiva regulada pela cisnormatividade e a ciscolonialidade (VERGUEIRO, 2015, 2016). No contexto desta pesquisa, a ciscolonialidade é entendida em continuidade com o conceito de colonialidade de gênero de Lugones (2012, 2014) e dentro do quadro teórico do sistema moderno/colonial de gênero (2007, 2008). Com vistas a situar as nossas análises histórica e geograficamente, utilizamos o método performativo-decolonial (GOMES, 2017) para fazer uma ponte entre a teoria da performatividade social de gênero de Butler e as contribuições decoloniais de Lugones e Quijano (2005, 2007, 2009). A partir da ótica da indexicalidade (SILVERSTEIN, 2009), buscamos apontar para as lógicas coloniais pressupostas e reafirmadas no discurso cissexista da campanha. Com isto, problematizamos a construção discursiva da ‘verdade’ do gênero e a negação do seu caráter intersubjetivo. Por fim, apontamos para alguns dos apagamentos efetuados pela universalização da categoria ‘mulher’ com base na conceitualização fundacionalista do gênero. Os resultados obtidos pelas análises apontam, de grosso modo, que o discurso feminista radical trans-excludente reafirma uma distribuição diferencial de humanidade característica da colonialidade de gênero para posicionar os gêneros de mulheres cis como mais ‘reais’ que os gêneros de mulheres trans.

Palavras-chave: Cissexismo. Ciscolonialidade. Performatividade.

HANBURY, Nina. **Trans-exclusionary radical feminism and ciscoloniality: a performative-decolonial analysis of an online campaign against the criminalization of transphobia by the Supreme Federal Court.** 2021. 81 f. Dissertação de Mestrado (Mestrado em Memória Social) - Centro de Ciências Humanas e Sociais, Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro, Rio de Janeiro, 2021.

ABSTRACT

The primary objective of this paper is a discursive analysis of an online campaign against the criminalization of transphobia by the Brazilian Supreme Federal Court, launched by the Facebook group *Feminismo Radical Didático* on the 12th of November 2018. Informed by a transfeminist theoretical framework, we understand this campaign to be one of the articulations of Brazilian trans-exclusionary radical feminism (BAGAGLI, 2019) and we use the concept of cissexism (SERANO, 2016) to interrogate the discursive construction of cis genders as more real than trans genders. The linguistic perspective used in this paper is based on the concept of performativity as proposed by Butler (1990, 1993, 1997) and informed by Austin (1962) e Derrida (1988). From a Butlerian perspective of performativity as a social phenomenon, we frame cisgenderism as a discursive practice regulated by cishnormativity and ciscoloniality (VERGUEIRO, 2015, 2016). In the context of this investigation, ciscoloniality is understood in continuity with Lugones' concept of the coloniality of gender (2012, 2014) and within the theoretical framework of the modern/colonial gender system (2007, 2008). In order to situate our analyses historically and geographically, we use the performative-decolonial method (GOMES, 2017) to bridge Butler's theory of gender performativity and the decolonial contributions of Lugones and Quijano (2005, 2007, 2009). Through the lens of indexicality (SILVERSTEIN, 2009), we aim to point out the colonial logics presupposed and reaffirmed in the campaign's cissexist discourse. With this, we problematize the discursive construction of the 'truth' of gender and the denial of its intersubjective character. Finally, we point to some of the erasures effected by the universalization of the category 'woman' based on the foundationalist conceptualization of gender. The results obtained through these analyses indicate, broadly, that trans-exclusionary radical feminist discourse reaffirms a differential distribution of humanity characteristic of the coloniality of gender in order to position the genders of cis women as more 'real' than the genders of trans women.

Keywords: Cissexism. Ciscoloniality. Performativity.

LISTA DE FIGURAS

Todas as figuras incluídas no texto são excertos da publicação da página de Facebook *Feminismo Radical Didático* do dia 12 de novembro de 2018. Para uma transcrição completa da publicação ver ANEXO 1.

Figura 1 – A tramitação da Ação Direta de Inconstitucionalidade por Omissão nº 26.....	36
Figura 2 – Identidade de gênero.....	37
Figura 3 – <i>Misgendering</i>	38
Figura 4 – O suposto antagonismo entre a criminalização da homofobia e da transfobia.....	41
Figura 5 – A definição ‘técnica e científica’ do gênero.....	46
Figura 6 – A negação do papel da autoidentificação de gênero.....	52
Figura 7 – A deslegitimação da transfobia.....	57
Figura 8 – O apelo a uma definição jurídica do gênero.....	58
Figura 9 – A concepção unívoca dos ‘interesses das mulheres’.....	60
Figura 10 – A questão do trabalho.....	62
Figura 11 – O enquadramento conspiratório do poder das mulheres trans.....	64
Figura 12 – A hipersexualização das mulheres trans.....	66
Figura 13 – O apelo à masculinidade protetora.....	68

SUMÁRIO

1 INTRODUÇÃO	7
2 A PERFORMATIVIDADE DO DISCURSO FEMINISTA	18
3 O SISTEMA MODERNO/COLONIAL DE GÊNERO	30
4 A ‘VERDADE’ DO GÊNERO	36
5 A NEGAÇÃO DA INTERSUBJETIVIDADE DO GÊNERO	52
6 A UNIVERSALIZAÇÃO DO CONCEITO CISSEXISTA DE ‘MULHER’	60
7 CONSIDERAÇÕES FINAIS	70
REFERÊNCIAS	73
ANEXO 1	80

1 INTRODUÇÃO

Em junho de 2019, o Supremo Tribunal Federal (STF) concluiu o julgamento da Ação Direta de Inconstitucionalidade por Omissão (ADO) 26, enquadrando a discriminação por orientação sexual e identidade de gênero no âmbito da Lei do Crime Racial (7716/89) e assim criminalizando as práticas de homofobia e transfobia no Brasil. Nos meses anteriores à votação, no entanto, um punhado de grupos online associados ao feminismo radical lançou uma campanha de envio de e-mails convocando suas seguidoras a escreverem para o STF para expressar oposição à criminalização da transfobia. Com isso, o feminismo radical trans-excludente (*trans-exclusionary radical feminism*, ou TERF, em inglês) brasileiro inseriu-se em uma tendência minoritária, mas transnacional de mulheres cisgênero¹ se engajando em campanhas contra os direitos de pessoas trans para defender o princípio do cissexismo. O cissexismo descreve a crença de que os gêneros de pessoas trans seriam ‘falsos’ ou menos autênticos que os gêneros de pessoas cis (SERANO, 2016, p.12). Esta pesquisa se propõe a examinar a construção discursiva do cissexismo na publicação que lançou a campanha online contra a criminalização da transfobia pelo STF.

Para o feminismo radical, o sexo biológico é considerado a raiz ‘material’ ou ‘objetiva’ de toda opressão das mulheres (GRATÃO, 2019). Com base nesta ideia, o sexo é entendido como uma espécie de menor denominador comum entre todas as experiências de mulheridade; a base ‘natural’ sobre a qual o gênero é socialmente construído. A construção social do gênero feminino é então vista como uma imposição do patriarcado e, portanto, como um mecanismo de repressão das mulheres. A partir desta ideia, a feminilidade é frequentemente vista como um tipo de ‘falsa consciência’ (SERANO, 2016, p.338) que deveria ser ‘transcendida’ na luta contra o sexismo. Esta perspectiva leva muitas feministas radicais a denominarem o seu discurso “crítico de gênero” (*gender critical* em inglês) (BAGAGLI, 2019, p.25) ou ‘abolicionista de gênero’. Para algumas feministas radicais, o conceito de identidade de gênero é visto como um mecanismo pós-moderno de ocultação da base material da opressão sexista – uma ocultação que serviria para desarticular e individualizar a luta coletiva das mulheres. Contra esta suposta dissimulação, o TERF avança a ideia de que somente ‘fêmeas adultas humanas’ [sic] (AMARAL, 2019) seriam sujeitos legítimos do feminismo. Na defesa da categoria do sexo como o único atributo ‘real’ do gênero, o posicionamento trans-excludente considera que seres humanos são fundamentalmente categorizáveis em dois sexos biológicos e

¹ O termo cisgênero designa aquelas pessoas cujas corporalidades e experiências de gênero correspondem ao gênero atribuído ao nascimento (VERGUEIRO, 2016, p.252).

– crucialmente – que a dinâmica de poder assimétrica entre os dois é inextricável desta aparente realidade biológica. Seguindo este raciocínio aos seus extremos lógicos, estas ativistas antitrans chegam à conclusão de que as mulheres trans² são de fato homens que, por sua própria existência, são uma ameaça à integridade física e às conquistas políticas das mulheres cis.

É importante salientar que o feminismo radical preexiste à sua vertente trans-excludente, tendo surgido nos anos 1960 nos Estados Unidos em reação a uma tendência dentro de movimentos socialistas de subordinar a opressão das mulheres à opressão de classe. Contra este silenciamento, algumas feministas estadunidenses promoveram uma consciência feminista voltada para a ideia de que a opressão das mulheres é a opressão mais fundamental das sociedades humanas (MURPHY; LIVINGSTONE, 1985, p.61). Esta formulação deu origem a análises feministas radicais em torno da ‘casta sexual feminina’ e/ou ‘classe feminina’, que frequentemente invocavam uma análise marxista do gênero baseada em Engels [1877]/(1977), na qual o surgimento do patriarcado é atrelado ao surgimento da propriedade privada durante a fase histórica da ‘barbárie’. Esta genealogia comum entre os feminismos socialistas e o feminismo radical ainda se evidencia em formulações como “[a mulher] é a própria condição histórica e material do sexo feminino ao ser apropriado pelo masculino na qualidade de recurso de trabalho e reprodução” (FEMINISMO RADICAL DIDÁTICO, 2016). Desta forma, a concepção de gênero no feminismo radical se alinha ao que Nicholson (2000) nomeia de ‘fundacionalismo biológico’ (p.82). Diferente do essencialismo biológico estrito, que entende o gênero como consequência direta do sexo biológico, o fundacionalismo biológico integra elementos do construtivismo social, apontando para a ‘socialização feminina’ das pessoas designadas fêmeas ao nascer como critério para a categoria mulher. Como aponta Bagagli (2019), esta perspectiva não considera possível que uma pessoa atribuída ao gênero masculino possa se tornar uma mulher “pois as características que definem a identidade feminina são fixadas ao nascimento e fortalecidas pela experiência de vida” (p.79-80). De acordo com estas pressuposições, o feminismo radical trans-excludente frequentemente argumenta que mulheres trans estariam negando a materialidade ao reivindicarem os seus gêneros. A existência de pessoas trans é então lida de acordo com duas principais tendências discursivas: a paternalista e a conspiratória (BAGAGLI, 2019). A tendência paternalista inclui formulações que retratam as pessoas trans como vítimas da normatividade de gênero e/ou do capitalismo (neo)liberal, enquanto a conspiratória enfoca “os perigos e ameaças que as próprias pessoas trans representariam diretamente para o feminismo” (2019, p.32). Ao defender o princípio do

² Utilizamos o termo *mulher trans* para nos referir a pessoas que foram designadas homens ao nascer, mas que se identificam e/ou vivem como mulheres (SERANO, 2016, p.11).

cissexismo, o feminismo radical trans-excludente frequentemente lança mão destes dois tipos de retórica transfóbica.

Com a crescente circulação do discurso do TERF, observamos que o termo vem sendo ampliado para incluir feministas antitrans de outras vertentes, e até mesmo mulheres antitrans sem nenhuma afiliação aos feminismos. Com isso, o posicionamento antitrans aparece como a pauta central em muitos grupos de feminismo radical. Nos Estados Unidos, o grupo feminista radical *Women's Liberation Front* (WoLF) ganhou destaque ao abrir um processo contra o Departamento de Justiça em 2016 por conta da sua inclusão de pessoas transgêneros no âmbito do *Title IX*, a lei de direitos civis que protege contra a discriminação por sexo nas escolas federais. Em 2019, o WoLF participou na condição de *amicus curiae* de um processo na Suprema Corte dos Estados Unidos, registrando oposição ao direito de um aluno trans usar o banheiro de acordo com a sua identidade de gênero (SCHMIDT, 2020). Ainda em 2020, o grupo engajou-se em campanhas contra a inclusão da identidade de gênero no âmbito da Lei dos Direitos Civis de 1964 e contra o acesso a tratamentos médicos para jovens trans (CORRÊA, 2020). O WoLF também ficou conhecido por fazer alianças com organizações conservadoras, antiaborto e anti-LGBT para avançar estas campanhas antitrans nos EUA.

No Reino Unido, o feminismo radical trans-excludente vem ganhando visibilidade desde uma reforma do *Gender Recognition Act* (“Lei de Reconhecimento de Gênero”) em 2017. Uma consulta pública a respeito da reforma serviu para impulsionar uma nova onda de grupos de TERF, incluindo *Woman's Place UK*, *Fair Play For Women*, *Mayday4Women*, *We Need To Talk* e *Lesbian Rights Alliance* (PEARCE; ERIKAINEN; VINCENT, 2020, p.679). Ademais, em 2020, o feminismo radical trans-excludente foi amplamente discutido nos jornais e redes sociais após a publicação de um ensaio pela autora da série de livros *Harry Potter*, em que o avanço dos direitos das pessoas trans foi retratado como uma ameaça à segurança de mulheres cis (FERBER, 2020). Este cenário internacional se torna relevante na medida que “[a] presença de discursos feministas radicais trans-excludentes [...] em espaços de militância digital brasileiros é marcada fortemente por uma recepção e apropriação de teorias feministas de língua inglesa” (BAGAGLI, 2019, p.16). A transposição direta de discursos feministas radicais de contextos anglófonos para o contexto brasileiro é um indicador da tendência universalista da concepção de gênero do fundacionalismo biológico TERF – um tema que será desenvolvido mais à frente.

No Brasil, o posicionamento feminista radical trans-excludente chegou às manchetes (GRATÃO, 2019) durante a tramitação da Ação Direta de Inconstitucionalidade por Omissão (ADO) 26, que propunha incluir a orientação sexual e a identidade de gênero como categorias

contempladas pela Lei do Crime Racial. No dia 11 de novembro de 2018, uma campanha de envio de e-mails³ contra a criminalização da transfobia pelo Supremo Tribunal Federal foi lançada com uma publicação na página da rede social Facebook *Feminismo Radical Didático* (FRD). De acordo com a autodescrição do grupo, indicada na seção “Sobre”, o intuito da página é: “Feminismo Radical ensinado de forma fácil :) <3” (FEMINISMO RADICAL DIDÁTICO, s.d.). Na época da publicação o grupo contava com 48.589 curtidas e 48.948 seguidores – o que proporcionou uma visibilidade considerável à campanha. O texto da publicação convocava seguidores da página a entrarem em contato com o Supremo Tribunal Federal, a Defensoria Pública da União e o Ministério Público Federal para se oporem à “criminalização específica de todas as formas de [...] transfobia, especialmente das ofensas, dos homicídios, das agressões e discriminações motivadas pela [...] identidade de gênero” (FEMINISMO RADICAL DIDÁTICO, 2018). Alguns meses depois, no dia 13 de fevereiro de 2019, o FRD compartilhou uma publicação da campanha *No Corpo Certo* (apud MAIHUB, 2019), acrescentando o texto:

ATENÇÃO: Tirem alguns minutos para ler esse post e enviar alguns e-mails para os ministros do STF. Precisamos que eles saibam que existem discordâncias quanto ao conceito de identidade de gênero e tenham acesso aos porquês de nossas críticas (FEMINISMO RADICAL DIDÁTICO, 2019).

A publicação da página *No Corpo Certo*, feita no mesmo dia, também convidava os seus seguidores a escreverem para todos os ministros do STF para expressar oposição à criminalização da transfobia. Ao final da publicação, foi incluído o texto de um e-mail escrito em nome do grupo e endereçado aos ministros, além de um aviso informando que os seus seguidores poderiam ficar “à vontade para copiar e colar” o texto do e-mail. Na época da publicação, a página de Facebook do *No Corpo Certo* descrevia a campanha como “um grupo variado crítico à medicalização, hormonização e cirurgias em meninos e meninas fora dos estereótipos” e contava com 2.554 curtidas e 2.723 seguidores. Mais recentemente, a seção “Sobre” foi atualizada para “Campanha crítica à medicalização da infância” (NO CORPO CERTO, s.d.a). Apesar de se apresentarem como um grupo crítico às intervenções médicas em menores de idade no geral, o *No Corpo Certo* atua como um grupo de pressão contra tratamentos médicos para jovens trans exclusivamente e contra a conquista de direitos civis para pessoas trans no geral – incluindo pautas que não teriam nenhuma repercussão nas práticas médicas no país. No dia 18 de setembro de 2019, o grupo publicou um requerimento endereçado

³ Tradução do termo anglófono ‘*letter writing campaign*’, que denota um esforço organizado para enviar a maior quantidade possível de cartas ou e-mails para figuras públicas responsáveis por tomadas de decisões, com o fim de influenciar políticas públicas.

aos deputados e deputadas do Estado de São Paulo intitulado “Apoio à emenda 1/2019, feita ao projeto de lei 491/2019 – PL ‘Transcidadania’”, detalhando o seu apoio a uma emenda proposta pela Deputada Janaina Paschoal do Partido Social Liberal – o partido que elegeu Jair Bolsonaro como presidente do Brasil. Nele, o grupo endossa uma emenda que propõe a vedação do acesso a terapia hormonal e intervenções cirúrgicas para jovens trans (NO CORPO CERTO, 2019). Em janeiro de 2021, o *No Corpo Certo* publicou o Ofício-Circular NCC nº 2/2021 opondo-se ao Projeto de Lei nº 09/21, de autoria de Benny Briolly (PSOL-RJ), que visava “garantir o direito ao uso do nome social por crianças e adolescentes trans nas escolas municipais” de Niterói (NO CORPO CERTO, 2021a). Apesar da campanha *No Corpo Certo* não se alinhar explicitamente com o feminismo radical, o posicionamento cissexista defendido pelo grupo é embasado na teoria acadêmica e ativista de feministas radicais, conforme indicado na página de referências do site da campanha (NO CORPO CERTO, s.d.b). A porta-voz oficial da campanha, a jornalista Eugênia Rodrigues, também atua como ponto de contato no Brasil para a campanha internacional *Declaration on Women's Sex-Based Rights* (“Declaração sobre os direitos de mulheres com base no sexo”) (DECLARATION ON WOMEN’S SEX BASED RIGHTS, 2020), que alega que o uso do conceito ‘gênero’ no lugar do ‘sexo’ constitui uma discriminação contra as mulheres cis. Ainda em agosto de 2021, o *No Corpo Certo* enviou uma carta à Organização das Nações Unidas (ONU) comunicando suas críticas “às políticas de ‘identidade de gênero’ em geral e das intervenções corporais baseadas em ‘gênero’ para menores de idade em particular” (NO CORPO CERTO, 2021b). A publicação de uma carta de modelo ao STF pelo *No Corpo Certo* é um dos indicadores de que a página *Feminismo Radical Didático* foi bem-sucedida em mobilizar outras feministas cissexistas para a campanha contra a criminalização da transfobia. Entre os outros grupos feministas radicais que se posicionaram publicamente contra a criminalização estavam o grupo *Feminismo com Classe*, que defendeu a posição em uma entrevista para o jornal *UOL* (GRATÃO, 2019), e o blog pessoal *Bianca* [s.d.], que fez uma série de publicações acerca do tema e também publicou uma carta enviada aos ministros do STF. Com vista a delimitar o escopo da presente pesquisa, optamos por focalizar a divulgação da campanha de envio de e-mails feita pela página *Feminismo Radical Didático* no dia 11 de novembro de 2018.

Desde 2008, o Brasil é o país com o maior índice de assassinatos de pessoas trans no mundo (BENEVIDES; NOGUEIRA, 2021, p.70). Entre estes assassinatos, 98% das vítimas eram mulheres trans ou pessoas transfemininas. De acordo com dados coletados no censo de 2010, a expectativa de vida de mulheres brancas era de 78,72 anos, de mulheres pardas de 75,84 anos e de mulheres negras 70,26 anos (FILHO; BELTRÁN-SÁNCHEZ; KAWACHI, p.2157).

Cabe destacar que aproximadamente 80% das mulheres trans assassinadas desde 2008 eram também mulheres negras (BENEVIDES; NOGUEIRA, 2021, p.48), entretanto elas raramente são incluídas nas estatísticas seja por subnotificação decorrente da marginalização social ou pelo fato de serem classificadas a partir do sexo biológico atribuído juridicamente ao nascimento. A partir de dados coletados pela Associação Nacional de Travestis e Transexuais (ANTRA), a expectativa de vida estimada das mulheres trans é de 35 anos (p.42). Este dado foi alvo de deboche por uma advogada associada ao feminismo radical trans-excludente, que comemorou em sua página de Facebook: “Tendo expectativa de vida de 35 anos, o bom é saber que a gente vai enterrar todos [sic] vocês” (GARCIA, 2019, n.p.). O quadro de vulnerabilidade social das mulheres trans é exacerbado pelos processos de exclusão familiar – “estima-se que 13 anos de idade seja a média em que travestis e mulheres transexuais sejam expulsas de casa pelos pais” – e de exclusão escolar – “cerca de 0,02% estão na universidade, 72% não possuem o ensino médio e 56% o ensino fundamental” (BENEVIDES; NOGUEIRA, 2021, p.43). Uma das consequências deste quadro é que as pessoas trans enfrentam dificuldades significativas de inserção no mercado formal de trabalho, evidenciado pelo fato de que “apenas 4% da população trans feminina se encontra em empregos formais”, “6% estão em atividades informais e subempregos”, e “90% da população de travestis e mulheres transexuais utilizam a prostituição como fonte primária de renda” (p.44). Até o ano de 2011 os termos ‘transexual’ e ‘travesti’ eram listados como sinônimos de ‘profissional do sexo’ na Classificação Brasileira de Ocupações do Ministério do Trabalho e Emprego (JESUS, 2013, p.106) – indicando uma forte correlação entre a dissidência de gênero e a marginalização socioeconômica. O ano de 2020 viu também um aumento no número de assassinatos de mulheres trans durante a pandemia da Covid-19, apesar da queda no índice de assassinatos em outras parcelas da população (BENEVIDES; NOGUEIRA, 2021, p.8). Não obstante, algumas feministas radicais lésbicas e bissexuais se mobilizaram na criação da *Frente LGB Brasil*⁴, um grupo dedicado à exclusão das pessoas trans (como também dos outros grupos representados após a letra T na sigla LGBTQIA+) dos movimentos anti-LGBTfobia. Apesar do discurso TERF frequentemente incluir tais níveis de crueldade transfóbica na sua defesa do fundacionalismo biológico, defensoras da vertente insistem que defender a categoria do sexo seria a única forma de evitar o “apagamento das mulheres” (MIRANDA, 2021, n.p.). Buscaremos por meio desta pesquisa interrogar o conceito de ‘mulher’ defendido pelo feminismo radical trans-excludente.

⁴ <https://www.facebook.com/frentelgbbrasil>

Na decisão do STF em junho de 2019, a inclusão de identidade de gênero como categoria contemplada pela lei foi feita com base na interpretação do conceito do racismo “em sua dimensão social” que “projeta-se para além de aspectos estritamente biológicos ou fenotípicos, pois resulta [...] de uma construção de índole histórico-cultural” (BRASIL, 2019, n.p.). Entretanto, a autora do blog TERF *Feminismo com Classe* defendeu em uma entrevista que:

Todas as leis que penalizam crimes e condutas de discriminação têm uma definição fechada e concreta: racismo, com base na cor da pele ou etnia; sexismo, com base no sexo; homofobia e lesbofobia, com base na orientação sexual. O projeto de lei sobre transfobia, entretanto, assenta num conceito inteiramente subjetivo e aberto: gênero. (GRATÃO, 2019, n.p.).

Diferente da decisão do STF, a perspectiva feminista radical trans-excludente entende que a opressão das mulheres se reduz à discriminação ‘com base no sexo’. Entre as feministas radicais trans-excludentes que ainda fazem referência às raízes socialistas da vertente, é argumentado que a concepção do sexo é sim histórica por ser vinculada à apropriação dos corpos das mulheres a partir da criação da propriedade privada e da família nuclear monogâmica. Entretanto, este ‘momento histórico’ passa a ser referenciado ou 1) como uma origem mítica de todas as formas de opressão contra as mulheres, deslocada de qualquer contexto espaciotemporal ou 2) em relação ao desenvolvimento econômico europeu e aplicável ao contexto brasileiro por meio de uma concepção universal e linear do ‘progresso’ civilizatório. Em ambos os casos, o caráter binário do sexo é entendido como um fato pré-cultural e a-histórico. Ao defender o fundacionalismo biológico, o feminismo radical se coloca na contramão dos feminismos guiados por uma ética interseccional (CRENSHAW, 1991), os quais insistem na indivisibilidade das opressões de gênero, raça, classe, sexualidade etc. Como demonstra a citação da autora do blog *Feminismo com Classe*, o feminismo radical enxerga o sexo binário como uma verdade autoevidente, anterior à e separável da categoria de gênero. No texto acima, esta análise é estendida para a categoria de raça, entendida como uma construção social feita sobre os dados ‘concretos’ da ‘cor da pele ou etnia’. A citação ainda afirma que a orientação sexual se trata de um dado ‘fechado e concreto’, visto a partir do binarismo hétero/homo que, por sua vez, é definida com referência ao sexo biológico. Esta pesquisa busca desnaturalizar os dados supostamente objetivos na base destas categorizações sociais e historicizar a produção das hierarquizações a elas associadas. Visamos contribuir para uma ‘genealogia da ontologia do sexo’ – ou seja, uma investigação da forma em que certas concepções culturais do sexo “tomam o lugar do ‘real’ e consolidam e aumentam sua

hegemonia por meio dessa autonaturalização” (BUTLER, 1990, p.45, tradução nossa). Defendemos que a produção discursiva da ‘verdade’ do sexo é uma parte integral da manutenção da desigualdade de gênero no contexto latino-americano. Mais especificamente, analisaremos o papel do sexo como uma norma regulatória (BUTLER, 1993) do sistema de gênero. Para isto, partimos da perspectiva de que o sexo (binário) não é uma categoria natural, mas histórica.

Ao abordar a presente pesquisa utilizando a chave conceitual do cissexismo, visamos uma desnaturalização da relação de causalidade entre o sexo e o gênero, como também buscamos nos posicionar contra a ideia de que os gêneros de pessoas cis são mais reais que aqueles de pessoas trans. Utilizaremos então o termo cisgeneridade para descrever “as corporalidades e identidades de gênero que, em suas características e autoidentificações, estejam alinhadas às ideias de corpos e identidades de gênero ‘normais’, ‘não transtornadas’, ‘biológicos’” (VERGUEIRO, 2016, p.252). A partir desta perspectiva, utilizaremos ‘cisnormatividade’ para descrever “um conjunto de práticas e instituições que legitimam e privilegiam a cisgeneridade como corporalidades e identidades de gênero naturais e mentalmente saudáveis” (p.264). Compreendemos o discurso cissexista do feminismo radical trans-excludente como parte do conjunto de práticas que sustenta a cisnormatividade.

Com vistas a desenvolver uma análise do discurso TERF que seja geograficamente e historicamente situada, focalizaremos o sistema de gênero fundado a partir da colonização das Américas e a forma em que as suas lógicas (racistas e desumanizadoras) continuam a estruturar a organização social no *sistema-mundo moderno/colonial* – um quadro teórico desenvolvido pelo Grupo Modernidade/Colonialidade (BALLESTRIN, 2013). Nos basearemos mais especificamente no feminismo decolonial de María Lugones (2007, 2008, 2012, 2014). Esta perspectiva propõe uma análise de como as categorias de gênero, raça, classe e sexualidade “juntas, trabalhando em redes, são ao mesmo tempo causa e efeito d(n)a criação dos conceitos umas das outras” (GOMES, 2018, p.71). Com isto em mente, Lugones desenvolve o conceito de *colonialidade de gênero* – o processo em que a categoria ‘mulher’ se constrói com base na universalização das normas de gênero que estruturaram e estruturam as vidas de mulheres e homens brancos e burgueses. A autora nomeia este do *lado visível* do sistema moderno/colonial de gênero. O *lado oculto* deste sistema, por sua vez, cria arranjos muito diferentes para pessoas racializadas como inferiores e ao mesmo tempo exclui estes arranjos da perspectiva hegemônica daquilo que constitui o gênero. É desta perspectiva que Lugones conclui que a universalidade da categoria mulher é o “canto global do feminismo hegemônico” (2012, p.136, tradução nossa). A partir da sua análise, Lugones considera que “o próprio processo de estreitamento do

conceito de gênero ao controle do sexo, seus recursos e produtos constitui a dominação de gênero” (2007, p.202, tradução nossa). Com isto, Lugones abre um caminho para a investigação do lugar do cissexismo no sistema moderno/colonial de gênero.

O objetivo geral desta pesquisa é analisar a relação entre o cissexismo e a colonialidade de gênero – o que chamaremos de ciscolonialidade, conforme sugerido por Vergueiro (2015, 2016). O conceito de ciscolonialidade desenvolvido por Vergueiro aponta que:

[a] organização cisnormativa de ideias morais e familiares é indissociável dos históricos projetos coloniais europeus, [...] branco-supremacistas, projetos que instaura(ra)m diferentes formas de colonialidade contra diferenças étnico-raciais, cosmogônicas e de interpretações socioculturais sobre corpos e identidades de gênero (2016, p.264).

No contexto da presente pesquisa, utilizaremos o termo ‘ciscolonialidade’ – em articulação direta com o quadro teórico de Lugones – para descrever a forma em que a cisnormatividade depende de processos de desumanização historicamente mobilizados contra pessoas racializadas como inferiores no capitalismo moderno/colonial. Com isto, propomos que o cissexismo defendido pelo feminismo radical trans-excludente se apoia nas normas de humanidade associadas ao lado visível do sistema moderno/colonial de gênero. Buscaremos demonstrar que a conceituação de gênero no TERF sustenta a universalidade do lado visível e, desta forma, dá continuidade para o apagamento do lado oculto deste sistema.

Para elaborar a conexão entre o tema da presente pesquisa e o fenômeno mais amplo da ciscolonialidade, nos propomos a fazer uma análise performativa-decolonial (GOMES, 2017) da construção discursiva do sexo/gênero na publicação que lançou a campanha contra a criminalização da transfobia. Focalizaremos o discurso cissexista identificado na publicação da página de Facebook *Feminismo Radical Didático*. A partir de um diálogo entre o feminismo decolonial de Lugones e a teoria da performatividade de Butler⁵, pretendemos investigar os efeitos discursivos da defesa da universalidade do binarismo sexual. Objetivamos assim uma análise do papel do cissexismo na manutenção do sistema moderno/colonial de gênero. Para tal, os objetivos específicos da pesquisa são:

1) Elaborar uma perspectiva performativa-decolonial do discurso feminista, com vistas a justificar a relevância sociopolítica da presente pesquisa;

⁵ Como Judith Butler utiliza pronomes femininos e neutros, optamos por alternar entre os dois ao longo do texto aos nos referirmos à autora.

- 2) Analisar a construção discursiva do binarismo sexual e as bases da ‘verdade’ do sexo apontados na campanha;
- 3) Problematizar a construção da cisgeneridade como um dado ‘objetivo’, que existiria fora do âmbito (inter)subjetivo;
- 4) Apontar os apagamentos feitos pela universalização do conceito cisnormativo de ‘mulher’ no discurso do TERF.

No capítulo 2 apresentaremos a teoria da performatividade linguística desenvolvida por Judith Butler (1997), com base no pensamento de Austin (1962) e Derrida (1988), com vistas a defender a importância de uma investigação crítica do discurso cissexista. Com base no conceito de *iterabilidade social* de Butler, salientaremos a forma em que a linguagem se relaciona com a produção das categorias sociais. Apresentaremos também, a partir da perspectiva performativa da linguagem, uma avaliação da responsabilidade discursiva do feminismo radical trans-excludente. O conceito de indexicalidade (SILVERSTEIN, 2009) oriundo da sociolinguística será apresentado como método guiador das análises discursivas pretendidas nos capítulos seguintes.

No capítulo 3 faremos uma exposição do capitalismo moderno/colonial (QUIJANO, 2005, 2007, 2009) e o papel do gênero neste sistema (LUGONES, 2007, 2014). Salientaremos as críticas de Lugones à conceituação fundacionalista do gênero elaborada por Quijano, para informar as nossas críticas do TERF. O quadro teórico do sistema moderno/colonial de gênero (LUGONES, 2007) será delineado para ilustrar a perspectiva decolonial que compõe o método performativo-decolonial (GOMES, 2017) utilizado nas análises subsequentes.

No capítulo 4 focalizaremos os índices linguísticos da campanha contra a criminalização da transfobia que apontam para as bases da ‘verdade’ dos gêneros cis. Com vistas a desenvolver a nossa leitura do método performativo-decolonial, será traçado uma ponte entre os conceitos de *inteligibilidade de gênero* e *colonialidade de gênero* de Butler e Lugones, respectivamente. Por meio de uma consideração crítica do ‘sexo’ como a superfície passiva do gênero, buscaremos historicizar os processos de hierarquização implícitos nesta categoria. Utilizando as contribuições de Quijano (2007) a respeito da *racionalidade eurocêntrica*, buscaremos ressaltar o papel da relação sujeito-objeto na construção discursiva do cissexismo. Com base nesta perspectiva, propomos a nossa leitura sobre o conceito de ciscolonialidade (VERGUEIRO, 2015, 2016).

O capítulo 5 fará uma discussão da negação do caráter intersubjetivo dos gêneros cis no discurso da campanha. A oposição entre os gêneros ‘objetivos’ e ‘subjetivos’ será analisada à

luz das contribuições de Quijano (2005, 2007, 2009). Buscaremos também problematizar o apelo à instituição jurídica como representante de ‘verdades’ pré-sociais. Nisto, apontaremos para algumas das formas em que a ciscolonialidade reforça a colonialidade do poder nos âmbitos da produção do conhecimento e da autoridade coletiva.

No capítulo 6 abordaremos a questão da universalização do conceito cisnormativo de ‘mulher’, que argumentamos ser uma parte fundamental do fundacionalismo biológico do TERF. A partir de uma análise das táticas conspiratórias utilizadas para retratar as mulheres trans como uma ameaça para as mulheres cis⁶, buscaremos realçar os ocultamentos efetuados pela construção discursiva do feminismo a partir do eixo único do sexo. Apontaremos para índices em que a construção universalista da categoria mulher contribui para o apagamento do lado oculto do sistema moderno/colonial de gênero. Focalizando contradições internas no discurso a respeito das características associadas à masculinidade e à feminilidade a partir do sexo biológico, demonstraremos como esta universalização é aplicada diferencialmente às pessoas cis e às pessoas trans.

⁶ Optamos por limitar as nossas análises à construção oposicional entre mulheres cis e mulheres trans presente no discurso do *Feminismo Radical Didático*. Entretanto, gostaríamos de salientar que as travestis compõem um dos grupos mais marginalizados pelos sistemas de opressão que funcionam na interseção das categorias de gênero, raça e classe.

2 A PERFORMATIVIDADE DO DISCURSO FEMINISTA

Na visão feminista radical, não há nada de controverso em afirmar que os termos ‘fêmea’ e ‘macho’ são descritores objetivos de um sexo biológico binário que é anterior à cultura; um dado natural. Ao utilizarem a categoria do sexo para articular o seu feminismo, acreditam estar identificando a origem da opressão de todas as mulheres e efetuando uma recusa radical das normas sociais de feminilidade que foram construídas a partir desta ‘raiz’. Implícito nesta perspectiva está a ideia de que a linguagem é capaz de agir de forma puramente descritiva e acessar verdades intocadas pelos seus contextos socioculturais – neste caso, o sexo. Em seu ensaio *Signature Event Context* (1988), Jacques Derrida nomeia de *logocentrismo* a tradição filosófica de conceber a linguagem como uma representação do mundo exterior. A visão logocêntrica avança uma visão linear do desenvolvimento da linguagem, cuja origem seria o imperativo de representar referentes exteriores. Desta perspectiva, a linguagem oral é considerada um dos primeiros graus da comunicação expressiva, que estabelece uma relação direta entre um signo linguístico e o seu referente. O advento da linguagem escrita é entendido então como uma representação de uma representação – manifestando-se primeiro na escrita pictográfica e desenvolvendo-se em direção à escrita alfabética de acordo com uma ‘lei da economia mecânica’. Ou seja, para os fins de economizar espaço e tempo por meio de abreviações. Nesta concepção da linguagem, todas as iterações de um signo linguístico são vistas como derivadas de uma raiz comum, uma origem, que nunca é deslocada. Derrida chama este tipo de análise da significação escrita de ‘ideológica’, pois tem como pano de fundo “uma vasta, poderosa e sistemática tradição filosófica [platonista]” (1988, p.6, tradução nossa) que associa a representação com um conteúdo ideal. Desta maneira, a defesa da unidade de sentido de um signo linguístico é dependente da crença em uma raiz transcendental que atualizaria a sua presença permanentemente.

Contra a tradição representacionista da filosofia ocidental, Derrida elabora a sua própria visão do funcionamento da linguagem. Ele observa que, para um signo linguístico reter qualquer função, ele há de ser repetível na ausência tanto do destinatário quanto do emissor. Isto porque se um sistema linguístico não fosse estruturalmente legível, ele deixaria de funcionar como linguagem. Assim, o autor chama atenção para o funcionamento da linguagem como um código. Ele identifica a ‘iterabilidade’ – “a possibilidade de repetir e, portanto, identificar as marcas implícitas em todo código linguístico” (1988, p.8, tradução nossa) – como uma característica estrutural da linguagem. Como uma rede comunicável, transmissível e decifrável, a linguagem é iterável por qualquer usuária ou usuário. A iterabilidade implica que

para um signo linguístico ser compreensível, ela há de ser uma iteração de seus usos passados. Entretanto, não há uma relação linear entre todas as instâncias de um signo linguístico que traça um caminho reverso em direção ao seu referente exterior. Já que a iterabilidade de um signo independe da ‘presença’ de seus autores passados e futuros, a continuidade do sentido sofre uma ruptura com cada iteração.

É assim que Derrida salienta a “lógica que liga a repetição à alteridade” (1988, p.7, tradução nossa). Ele indica que o caráter iterável da linguagem traz consigo outra característica fundamental: a citacionalidade. A citacionalidade é a capacidade dos signos linguísticos de serem citados em novos contextos e, assim, produzir novos significados. No espaço entre cada iteração, o autor identifica uma ‘deriva essencial’. Esta deriva é descrita como uma força de ruptura, ou “força que rompe com seu contexto” (p.9, tradução nossa). Dado que cada iteração de um signo linguístico ocorre em um contexto inédito, o signo é imbuído de uma marca diferencial “cortada de sua suposta ‘produção’ ou origem” (p.10, tradução nossa). A possibilidade de citar um signo linguístico, e assim enxertá-la em outra cadeia de sentidos, abre a possibilidade de romper (parcialmente) com contextos anteriores e engendrar “uma infinidade de novos contextos” (p.12, tradução nossa). A abordagem linguística de Derrida nos permite deslocar a centralidade de uma origem mítica de cada conceito linguístico e, em vez disso, focalizar as transformações progressivas que estes conceitos podem sofrer ao longo do tempo e do espaço. A abertura fundamental da linguagem possibilitada pela citacionalidade é descrita por Derrida como a ‘não-saturação estrutural da linguagem’ (p.3, tradução nossa). A dinâmica da iterabilidade/citacionalidade é particularmente relevante para a presente pesquisa, pois leva o autor a defender que “não existe conceito que seja metafísico em si” (p.21, tradução nossa), mas ‘cadeias de marcas diferenciais’ que contêm traços de iterações passadas, mas que permanecem abertas a novas significações.

Derrida encontra na noção do *performativo* um possível desdobramento da sua perspectiva linguística. O conceito do performativo – inicialmente proposto por J. L. Austin (1962) – indica um enunciado que ao ser emitido, realiza uma ação. Mais especificamente, “são ações em si mesmas, ações de um tipo distintamente linguístico”, que “são performadas [...] e, portanto, fazem uma diferença no mundo” (LOXLEY, 2007, p. 2, tradução nossa). Um bom exemplo do performativo austiniano é o enunciado “eu vos declaro marido e mulher” (LEWIS, 2017, p.164) – vemos aqui como a ação do matrimônio é realizada no momento de enunciação. Embora Austin comece por contrastar os enunciados performativos com os constatativos – que seriam puramente descritivos – ele acaba por reconhecer que há um aspecto performativo em

todos os proferimentos.⁷ Esta perspectiva interessa a Derrida, pois o ato de fala performativo “não descreve algo que existe fora da linguagem e anterior a ela”, mas “produz ou transforma a situação” (1988, p. 13, tradução nossa). Como ele observa ao se debruçar com a obra de Austin, a análise performativa tem o potencial de libertar-se do critério do ‘valor da verdade’, que seria uma medida da correspondência entre a linguagem e o mundo exterior. No caso do performativo, a oposição verdadeiro/falso é substituída por uma medida do ‘valor da força’ do enunciado. Derrida alinha esta perspectiva com a sua visão antirrepresentacionista da linguagem, apontando que o sentido unívoco que os signos linguísticos aparentam manter não corresponde a uma verdade exterior, mas é um resultado da força performativa da iterabilidade/citacionalidade, que atualiza constantemente os sentidos. Para Derrida, pressupor a unidade de sentido de um signo linguístico com base em uma ‘origem’ única e transcendental serve para “assegurar a autoridade e força de um determinado discurso histórico” (1988, p.7, tradução nossa), pois apaga a cadeia de marcas diferenciais deixada pela iterabilidade.

Ao longo das conferências reunidas no livro *How to Do Things with Words* (1962), Austin desenvolve o conceito do performativo em uma teoria geral dos *atos de fala*. O autor subdivide os atos de fala performativos em três diferentes níveis: 1) atos locucionários – o ato de dizer algo; 2) atos ilocucionários – aquilo que se faz ao dizer algo, no momento de dizer algo; e 3) atos perlocucionários – os efeitos produzidos como resultado do ato de fala. Austin observa que havia uma tendência filosófica de focalizar ou a dimensão locucionária ou a perlocucionária, e, portanto, demonstra um interesse maior em elaborar as especificidades do ato ilocucionário. Na visão do autor, os atos ilocucionários se diferenciam por serem atos convencionais. Para determinar a força de um performativo, portanto, Austin indica que devemos buscar uma compreensão completa das convenções contextuais nas quais um ato da fala é realizado, a “situação total na qual o enunciado é emitido” (p.52, tradução nossa). O performativo seria bem-sucedido “quando é dito pela pessoa adequada, nas circunstâncias adequadas e no momento adequado” (LEWIS, 2017, p.164). Nos termos de Austin, performativos bem-sucedidos são ‘felizes’ enquanto performativos malsucedidos são ‘infelizes’.

Em uma crítica à concepção austiniana de contexto, Derrida observa que Austin considera “somente a convencionalidade que constitui a *circunstância* do enunciado [o ato ilocucionário]”, e não a “convencionalidade intrínseca àquilo que constitui a própria locução” (1988, p.15, tradução nossa). Embora a convencionalidade do ato locucionário seja em alguma

⁷ Ver Loxley (2007), Capítulo 1, *From the Performative to the Speech Act*.

medida reconhecida por Austin (1962, p.106), Derrida elabora esta crítica com vistas a fazer uma ponte com a sua própria concepção da linguagem. A ‘convencionalidade intrínseca à locução’, para Derrida, se dá pela iterabilidade. Levando em conta a ‘não-saturação estrutural da linguagem’ que a citacionalidade implica (por manter aberta a possibilidade de ser citada em novos contextos), o contexto de um ato de fala nunca poderia ser exaustivamente determinável. Uma das implicações disto é que algum grau de ‘infelicidade’ é necessário para o funcionamento de todo performativo. Por conta da deriva provocada pela citacionalidade, todo performativo é ‘impuro’, pois sempre quebra, em alguma medida, com as convenções contextuais das suas iterações anteriores. Desta forma, conclui Derrida, nenhum contexto pode abranger inteiramente o ato de fala, pois a sua esfera de operação transcende necessariamente o momento de fala. Como a convenção só surge como tal por meio da sua ritualização ao longo do tempo, a ‘força’ do performativo na leitura derridiana é associada não com a sua conformidade com as convenções contextuais (linguísticas e sociais), mas justamente com o deslocamento destas convenções. Com isso, Derrida não sugere que analisar o contexto do ato de fala seja irrelevante, mas sim que “só existem contextos sem nenhum centro absoluto de ancoragem” (1988, p.12, tradução nossa).

As observações de Derrida a respeito do caráter ritual da linguagem têm consequências significativas para o papel da intenção no discurso. Derrida afirma que a intenção, neste quadro teórico, tem uma função secundária na cena de enunciação do ato de fala. – Em divergência à formulação de Austin, em que a intenção é uma das condições de ‘felicidade’ de um performativo. – Derrida explica que “a intenção que anima a enunciação não será nunca inteiramente presente a si própria e ao seu conteúdo. A iteração que a estrutura *a priori* introduz nela uma deiscência e uma ruptura que são essenciais” (1988, p.18, tradução nossa). A opacidade que aflige a intenção é nomeada provisoriamente de ‘inconsciência estrutural’ para destacar que o sujeito que anima um ato de fala não tem plena consciência da cadeia de marcas diferenciais na qual o signo linguístico se insere. Como um ato de fala evoca uma “coletividade de presenças organizando o momento de sua inscrição” (p.9, tradução nossa), cada iteração é restringida por uma historicidade de usos passados, que vai além da agência individual daquelas que animam o ato de fala. Ao mesmo tempo, a natureza citacional de cada nova iteração oferece uma oportunidade de romper com estes contextos de uso anteriores.

Ao considerar a força performativa do discurso político em seu livro de 1997, *Excitable Speech*, Butler também se debruça sobre o aspecto ritual do ato de fala ilocucionário – o ato de fala condicionado pela sua dimensão convencional, ‘ritual’ ou ‘cerimonial’. Seguindo as críticas ao contexto austiniano colocadas por Derrida, ela aponta que a convencionalidade que

estrutura um ato de fala tem uma temporalidade que transcende a instância de enunciação tanto em direções passadas e futuras. Contudo, Butler problematiza a conceitualização de Derrida da ‘força de ruptura’ da iterabilidade como um mecanismo estrutural. Enquanto Derrida parece entender esta ruptura como resultado do funcionamento mecânico da linguagem, Butler enfatiza a necessidade de pensar a forma em que esta força se relaciona com os mecanismos de poder mais amplos da sociedade. Afinal, sem levar em conta a historicidade de um signo linguístico, não podemos compreender porque que alguns atos de fala são mais capazes de quebrar com seus contextos anteriores de uso do que outros. Para Butler, “se um performativo é temporariamente bem-sucedido, então é apenas porque esta ação ecoa ações anteriores e acumula a força de autoridade por meio da *repetição* ou *citação* de um conjunto de práticas anteriores e autorizadas” (1997, p.51, tradução nossa, grifos nossos). Por meio desta crítica, Butler traça o caminho para uma análise dos atos de fala situados dentro de formações discursivas (FOUCAULT, 2008): organizações historicamente específicas do pensamento e do conhecimento. É importante destacar que Butler qualifica o performativo bem-sucedido como *temporário* por reconhecer a não-saturação estrutural da linguagem, mas também porque:

Como organizações historicamente específicas da linguagem os discursos se apresentam no plural, coexistindo dentro de [diferentes] quadros temporais e instituindo convergências imprevisíveis e inadvertidas a partir das quais modalidades específicas do discurso são engendradas (1990, p.184, tradução nossa).

A expansão do performativo para o nível discursivo (no sentido foucaultiano) traça o caminho para a elaboração da *teoria da performatividade social*, a adaptação butleriana desta perspectiva filosófica. No cerne da performatividade butleriana está a ideia de que a lógica da iterabilidade é também uma lógica social.

Para Butler, os ‘legados de uso’ do discurso não só ‘restringem e possibilitam’ a fala, mas também a própria existência social. Esta ampliação do performativo é pressagiada já no ensaio de Derrida quando ele indica que as suas proposições seriam válidas também para “todo o campo que a filosofia chama de experiência” (1988, p.9, tradução nossa), na medida em que “não há experiência que consiste em pura presença, mas apenas cadeias de marcas diferenciais” (p.10, tradução nossa). Assim como Derrida adverte contra a compreensão da linguagem a partir de referentes exteriores, Butler adverte contra a compreensão do sujeito como uma ‘construção’ em cima de um corpo pré-discursivo. As categorias sociais não podem ser reduzidas a uma ‘origem’, pois elas se deslocam constantemente por meio da citacionalidade. A presunção fundacionalista, afirma a autora, implica “a construção de um modelo

epistemológico que negaria sua própria localização cultural e, portanto, se autopromoveria como um sujeito universal” (BUTLER, 1990, p.187, tradução nossa). Com base na performatividade social de Butler, avançamos a hipótese de que defender a categoria do ‘sexo feminino’ como uma ‘verdade’ metafísica – como faz o feminismo radical trans-excludente – efetua um apagamento das cadeias de marcas diferenciais dentro das quais este conceito se tornou inteligível.

Para compreendermos as consequências sociais deste apagamento, é necessário destacar que Butler entende o poder do discurso não (apenas) como uma força repressiva, mas como formador e constitutivo das identidades sociais. Para ilustrar a sua visão de como a performatividade produz categorias sociais ao longo do tempo, a autora retoma o conceito do ato ilocucionário de Austin. Com vistas a estender a convencionalidade do ato ilocucionário para o âmbito social, Butler faz um paralelo com a concepção de ideologia elaborada no texto *Ideology and Ideological State Apparatuses* (“A ideologia e os aparelhos ideológicos do Estado”) de Althusser (1977). Nele, Althusser destaca que a ideologia assume uma forma *ritual* que constitui “a existência material do aparato ideológico” (p.186, tradução nossa) – mais especificamente: as ‘ideias’ têm a sua existência inscrita nas “ações governadas por rituais, definidas em última instância pelo aparato ideológico” (p.261, tradução nossa). Assim, “não há prática exceto por meio de e dentro da ideologia” (p.187, tradução nossa). O sujeito vem a existir ao ser ‘interpelado’, ou endereçado, nos termos deste aparato ideológico e – crucialmente – a sua autopercepção como sujeito deriva deste mesmo aparato. Desta forma, a existência social se torna possível apenas por meio da sua constituição nos termos do discurso. O contraponto disto, para Althusser, é que “não existe ideologia exceto pelo sujeito e para os sujeitos” (p.187, tradução nossa). As práticas sociais constituem a ideologia ao mesmo tempo que a ideologia constitui os sujeitos sociais. Para Butler (1997), os atos de fala têm força ilocucionária – a força de produzir efeitos no momento de enunciação – quando invocam posições de sujeito que são constituídos por meio de rituais ideológicos. Um exemplo relevante disto é o ato de fala “é uma menina”, declarado por uma médica ou médico no momento de nascimento de uma criança, que inaugura um ser dentro de estruturas sociais generificadas. Conforme apontado por Butler (1990), “seria errado supor que a discussão sobre a ‘identidade’ deva ser anterior à discussão sobre a identidade de gênero, pela simples razão de que as ‘pessoas’ só se tornam inteligíveis ao adquirir seu gênero em conformidade com padrões reconhecíveis de inteligibilidade do gênero” (1990, p.22). Esta formulação aponta para uma das formas em que a constituição do sujeito se dá dentro de um discurso ideológico.

Onde Butler (1997) diverge de Althusser é na visão de que o domínio social seria sempre definido ‘em última instância pelo aparato ideológico’. Para ela, esta formulação estruturalista daria à ideologia o caráter de um ‘performativo divino’ – um performativo ao qual seria impossível resistir; uma interpelação autoritária. Esta abordagem avança uma visão da sociedade e da linguagem como um sistema fechado, em que a ideologia é vista como *determinante* dos sujeitos e capaz de reter controle sobre os efeitos da interpelação. Para Butler, isto não daria conta do funcionamento da linguagem como “um sistema aberto de sinais por meio do qual a inteligibilidade é insistentemente criada e contestada” (1990, p.184, tradução nossa). Uma visão totalizadora do discurso não daria espaço para a deriva provocada pela iterabilidade e, portanto, efetuaría um apagamento da forma em que as normas sociais se modificam ao serem citadas em novos contextos – inclusive ao longo da vida de um sujeito. O ato de fala que inaugura o sujeito dentro de estruturas generificadas, por exemplo, não retém controle sobre as formas de interpelação que marcarão sua trajetória de vida. A partir destas considerações críticas, a interpelação em Butler assume um sentido particular. Nele, o caráter ritual do discurso forma as ‘restrições possibilitadoras’ dentro das quais um sujeito é interpelado. As identidades sociais não são ‘construídas’ no sentido fundacionalista, mas ‘constituídas’ a partir de discursos históricos que precedem e ultrapassam o sujeito. A produção fictícia da substância por trás das identidades é justamente o efeito da repetição de “convenções linguísticas de autoridade, convenções que são em si o legado da citação” (1997, p.51, tradução nossa). Reconhecer que a própria produção da subjetividade se dá dentro destas estruturas implica necessariamente que não há nenhuma posição de sujeito fora do discurso (e, portanto, da cultura). Nas palavras de Butler:

Entrar nas práticas repetitivas desse terreno de significação não é uma escolha, pois o ‘eu’ que poderia entrar está dentro desde sempre: não há possibilidade de agência ou realidade fora das práticas discursivas que dão a esses termos a inteligibilidade que eles têm (1990, p.189, tradução nossa).

Na visão butleriana, nós todas teríamos uma ‘vulnerabilidade linguística primária’ pelo fato de que “existimos não apenas em virtude de sermos reconhecidas, mas, em um sentido anterior, por sermos *reconhecíveis*” (1997, p.5, tradução nossa, grifo da autora). Esta reconhecibilidade, ou *inteligibilidade*, é uma pré-condição para a constituição de um sujeito.

Para analisar a forma em que a inteligibilidade social é delimitada, Butler chama atenção para a ‘censura implícita’ efetuada pelos discursos, ou seja, “as operações implícitas do poder que excluem de maneiras não ditas o que permanecerá indizível” (1997, p.130, tradução nossa).

Por meio destas operações difusas, o campo da inteligibilidade social também é restringido: “a produção do sujeito se dá não apenas pela regulação da fala daquele sujeito, mas por meio da regulação do domínio social do discurso falável” (p.133, tradução nossa). Butler reconhece que a censura implícita pode ser empregada estrategicamente por grupos marginalizados que buscam obter controle sobre a sua própria narrativização. Mas ela também aponta que este tipo de censura é invocado na codificação da memória de uma instituição ou uma nação, na “insistência de que certos tipos de eventos históricos só podem ser narrados de uma maneira” (1997, p.132, tradução nossa). Um dos argumentos centrais da presente pesquisa é que o feminismo radical trans-excludente, apesar de se posicionar como um grupo marginalizado lutando pelo direito à autonarrativização, defende uma concepção de gênero que se alinha com a memória codificada de gênero característica do sistema-mundo moderno/colonial (LUGONES, 2007). Mais especificamente, esta pesquisa pretende examinar a construção discursiva do gênero das mulheres cis como uma ‘verdade’ pré-discursiva, e a forma em que esta ‘verdade’ é mobilizada para excluir outras configurações de gênero da esfera de inteligibilidade social.

A partir de Butler (1990), contestamos a visão do gênero como “uma estrutura pronta de substantivos primários e adjetivos subordinados” (p.33, tradução nossa) – em que o sexo seria o substantivo e o gênero os adjetivos derivados dele. A partir de uma leitura performativa do gênero, seria insuficiente manter a centralidade do sexo na definição de ‘mulher’ e expandir o escopo de ‘adjetivos dissonantes’, para incluir possibilidades que antes eram excluídas. A conceitualização do gênero como uma construção sobre a *tabula rasa* do ‘corpo feminino’ mantém no centro uma única leitura universalista sobre o sexo. Nos alinhamos com Butler ao afirmar que este tipo de expansão da categoria ‘mulher’ é insuficiente para desmontar as exclusões históricas que esta categoria implicou. “Seria errado supor de antemão a existência de uma categoria de ‘mulheres’ que apenas necessitasse ser preenchida com os vários componentes de raça, classe, idade, etnia e sexualidade para tornar-se completa” (p.20-21, tradução nossa). Para Butler, a aparência de substância do gênero é o resultado de uma “estilização repetida do corpo, um conjunto de atos repetidos dentro de uma estrutura regulatória altamente rígida que se cristaliza com o tempo” (p.45, tradução nossa). Apesar desta cristalização, este sistema permanece aberto, se desloca com o tempo e o espaço e se relaciona de forma distinta com diversos outros processos de hierarquização social. A possibilidade de deslocamento dos sentidos cristalizados de gênero se dá tanto ao longo das práticas micropolíticas de um sujeito, quanto em um quadro temporal macro-histórico. Buscaremos, por

meio desta pesquisa, ressaltar os processos de hierarquização implícitos na diferenciação binária do sexo e na presunção de que o sexo é o determinante (central) do sistema de gênero.

Ao reconhecer a iterabilidade (e, portanto, a citacionalidade) das próprias categorizações sociais, podemos reformular a reivindicação de uma identidade como uma forma de nos situarmos historicamente e coletivamente nas “cadeias rituais de ressignificações” (BUTLER, 1997, p.14, tradução nossa) dentro das quais somos interpeladas. A partir desta ideia, as identidades sociais podem ser entendidas não como construções sociais feitas em cima de fatores dados pela ‘natureza’, ou até mesmo pela ‘estrutura’, mas como *negociações* com as normas históricas que regulam as categorias ‘identitárias’. Frente à formulação butleriana de que o gênero é performativo e se constitui por meio de atos discursivos, algumas feministas (radicais) entendem que esta teoria culpabiliza as mulheres cis pelos sistemas de opressão de gênero. O uso da expressão ‘identidade de gênero’ é entendido como uma forma de sugerir que elas ‘se identificam’ com a opressão sexista e poderiam deixar de sofrer os efeitos desta opressão se ‘performassem’ o gênero de outra maneira. Acreditamos que esta é uma leitura equivocada e individualizante da teoria. Na perspectiva das presentes autoras, reconhecer os nossos próprios gêneros como identidades (tanto os gêneros cis, trans, não-binários etc.) faz parte de um processo autocrítico de nos situarmos dentro dos aparatos ideológicos que nos constituem, reconhecendo o papel das cadeias históricas do discurso em estruturar o que constitui um ‘sujeito’ ou ‘humano’ pleno dentro de nossos contextos. Caracterizamos como um “gesto totalizante do feminismo [ocidental]” (BUTLER, 1990, p.19, tradução nossa) a tentativa de feministas radicais trans-excludentes de relegarem a classificação do ‘sexo feminino’ para o âmbito pré-cultural e defenderem a possibilidade de existirem fora dos termos que historicamente estruturaram o gênero. Questionamos a diferenciação entre o gênero e a identidade de gênero – que vemos como tendo suas bases no cissexismo – pois todo gênero constitui uma identificação social que é restringida por um passado de normas constitutivas e possibilitada por uma negociação situada com estas normas.

Ao examinar a concepção fundacionalista de gênero defendida no feminismo radical trans-excludente, identificamos o que Vergueiro (2016) descreve como os três eixos da cisgeneridade:

1) **a pré-discursividade**: o entendimento de que é possível definir sexos e gêneros a partir de critérios objetivos e de determinadas características corporais, independentes dos seus contextos socioculturais;

2) **a binariedade:** a ideia de que corpos ‘normais’ teriam seus gêneros definidos a partir de somente duas alternativas, macho/homem ou fêmea/mulher; e

3) **a permanência:** que cada pessoa deveria apresentar uma certa coerência fisiológica e psicológica de acordo com o seu pertencimento a uma ou outra categoria de ‘sexo biológico’, de maneira consistente através da sua vida.

Como salienta Vergueiro, estes três eixos se impõem a partir da cisnormatividade. Para que uma negociação com os legados discursivos de gênero seja possível, é necessário nos engajarmos na produção de uma ‘genealogia crítica’ da cisnormatividade – particularmente a forma em que este discurso posiciona a ‘identidade feminina’ como uma categoria isenta de consideração crítica.

Com vistas a contribuir para uma genealogia crítica do binarismo sexual, embasamos a nossa perspectiva metodológica no campo da Linguística Queer (LQ). Este campo surgiu nas últimas décadas com o objetivo de fornecer ferramentas analíticas para investigar como ocorre a naturalização das categorias sociais por meio da linguagem (BORBA, 2020). Partindo da teoria da performatividade de Butler, a LQ leva a sério o objetivo de “desconstruir a aparência substantiva do gênero em seus atos constitutivos e localizar e explicar estes atos no interior dos quadros compulsórios estabelecidos pelas várias forças que policiam a aparência social do gênero” (BUTLER, 1990, p.44, tradução nossa). O campo da LQ pode ser descrito como “o estudo das relações entre língua, gênero, sexualidade e as dinâmicas de manutenção e/ou contestação de normatividades” (BORBA, 2020, p.16). Borba afirma que um dos objetivos do campo é a problematização da “relação supostamente sólida entre o que dizemos/escrevemos e o que somos” (p.16). Deste modo, a LQ dá continuidade à desconstrução da tradição logocêntrica que ainda aflige compreensões hegemônicas da linguagem – e, portanto, das identidades sociais. A LQ enfatiza a visão de que “o mundo material e físico só pode ser entendido pelas escolhas lexicais, sintáticas, semânticas, discursivas etc. que fazemos ao significá-lo” (p.24).

Para dar conta da complexidade das identidades sociais por meio de seus atos constitutivos situados, a LQ vê a performatividade como um fenômeno indexical. A indexicalidade pode ser entendida como “o princípio da contextualização dos signos linguísticos [...] em uso” que “aponta os usuários desses signos para as condições específicas que envolvem aqueles que os utilizam” (SILVERSTEIN, 2009, p.756, tradução nossa). Este conceito analítico é particularmente produtivo quando combinado com a performatividade de Butler, pois aponta para o contexto de duas maneiras: a indexicalidade pressupositiva e a

indexicalidade acarretadora. A indexicalidade pressupositiva se refere às condições contextuais que são carregadas por usos anteriores dos signos indexicais, enquanto a indexicalidade acarretadora se refere às condições contextuais que “surgem apenas em função da ocorrência do signo indexical em questão” (p.756, tradução nossa). O conceito pode, portanto, ser entendido como uma ferramenta para desconstruir a ‘historicidade condensada’ de um ato de fala, que nas palavras de Butler “se supera em direções passadas e futuras, um efeito de invocações anteriores e futuras que constituem e escapam à instância de enunciação” (1997, p.3, tradução nossa). Deste modo, “a relação entre signo e seu significado e entre o ato de fala e seu efeito não é direta, mas sim mediada por uma história de uso que o vincula a vários sentidos possíveis que só poderão ser determinados contextualmente” (BORBA, 2020, p.29-30). A indexicalidade se torna particularmente relevante para a presente pesquisa visto que “a própria compreensão que temos do que seja um contexto também é em si uma performatividade, também é um conjunto de compreensões que se fazem no momento do proferimento” (GOMES, 2017, p.3). Buscaremos problematizar os contextos presumidos e reafirmados pelo discurso TERF ao posicionar o gênero das mulheres cis como mais verdadeiro do que o das mulheres trans.

Observamos com preocupação o crescente espaço mediático sendo concedido à perspectiva feminista radical trans-excludente nos últimos anos, entretanto não propomos esta análise por pensar que as defensoras desta posição exercem grande influência discursiva ou social. É a partir da noção de *responsabilidade discursiva* de Butler que objetivamos uma análise do discurso cissexista na campanha contra a criminalização da transfobia. Apesar da descentralização do papel da intenção na perspectiva performativa do discurso, a possibilidade de agência individual não é encerrada. Butler sugere – ao contrário – que a citacionalidade do discurso serve para realçar e intensificar o nosso senso de responsabilidade sobre ele, pois somos responsáveis pela forma em que certos discursos são repetidos. Para Butler, esta responsabilidade é acentuada no discurso político porque ao citar certos discursos estamos “criando uma comunidade linguística com uma determinada história de falantes” (1997, p.52, tradução nossa). Com isso, Butler propõe uma noção de agência “que reconhece mais plenamente o modo como o sujeito se constitui na linguagem, como o que ele cria é também o que ele deriva de outro lugar” (p.15-16, tradução nossa) – este outro lugar sendo o campo discursivo de restrições possibilitadoras. Por isso, “a responsabilidade do falante não consiste em refazer a linguagem *ex nihilo*, mas sim em negociar os legados de uso que restringem e possibilitam a fala do falante” (p.27, tradução nossa). A formulação butleriana de agência está na base do método analítico que será utilizado nesta pesquisa. Avaliamos que ao revigorar o

fundacionalismo biológico, o discurso feminista radical recontextualiza e, portanto, contribui para a perpetuação e cristalização de um sistema de gênero que tem “a historicidade acumulativa e dissimulada da força” (p.51, tradução nossa). Questionamos então: com quem o feminismo radical trans-excludente está fazendo comunidade linguística quando defende a cisnormatividade? Como diz Gomes (2017), há um “tempo-espaço de escolha do intérprete da norma”: “repeti-la confirmando o sentido dessa cadeia de significados ou repeti-la subversiva e expansivamente” (p.11). Ao articular uma campanha de envio de e-mails contra o reconhecimento jurídico da transfobia, o feminismo radical trans-excludente utiliza a brecha de agência possibilitada pelos atos de fala para confirmar uma cadeia de significados hegemônicos a respeito do gênero.

Nos propomos a utilizar a ferramenta analítica da indexicalidade para guiar uma análise *performativo-decolonial* (GOMES, 2017) da campanha de envio de e-mails lançada pela página *Feminismo Radical Didático*. Partindo da teoria de Butler, Gomes propõe que a ‘historicidade condensada’ da performatividade de gênero é marcada pela colonialidade. Para ilustrar isto, ela aponta para o fato de que processos de subjetivação de gênero “inscrevem repetidamente o caráter binário do discurso colonial moderno” (p.10), sustentando as oposições entre natureza/cultura, corpo/mente, não humano/humano. Ao localizar na colonialidade o “conjunto anterior e autorizado de práticas” que Butler (1997, p.51) vê como autorizando alguns gêneros e deslegitimando outros, Gomes lança as bases para um método que situa a performatividade no quadro histórico da colonialidade. Com o objetivo de historicizar o papel do sexo na perpetuação da desigualdade de gênero, partiremos do método performativo-decolonial proposto por Gomes (2017), focalizando as análises de gênero de Butler (1990, 1993) e Lugones (2007, 2008, 2012, 2014). Visamos situar as nossas análises da produção discursiva da inteligibilidade de gênero dentro do sistema moderno/colonial de gênero de Lugones. Com este objetivo em mente, faremos no próximo capítulo uma breve exposição do quadro teórico do sistema moderno/colonial de gênero.

3 O SISTEMA MODERNO/COLONIAL DE GÊNERO

O sistema moderno/colonial de gênero é um quadro teórico proposto por María Lugones para a análise da opressão de gênero racializada e capitalista. Esta perspectiva une a análise do capitalismo moderno/colonial (QUIJANO, 2005, 2007, 2009) do grupo Modernidade/Colonialidade (M/C) com contribuições dos feminismos não-brancos⁸ (LUGONES, 2007, p.187). O pensamento do grupo M/C tem as suas raízes no pensamento de Immanuel Wallerstein, que propôs a análise do ‘moderno sistema-mundo’ a partir da “visão marxiana do capitalismo como um sistema mundial e a braudeliana sobre a longa duração histórica” (QUIJANO, 2009, p.76). Na leitura de Quijano, a colonização europeia das Américas no século XVI inaugurou um novo padrão mundial de poder capitalista que perdura até os dias de hoje. Este padrão é marcado pelos eixos centrais da colonialidade e da modernidade. A colonialidade, ou ‘colonialidade do poder’, descreve o processo no qual “velhas ideias de superioridade dos dominantes e a inferioridade dos dominados sob o colonialismo europeu foram transformadas em uma relação de biologicamente e estruturalmente superior e inferior” (2007, p.171, tradução nossa). Para Quijano, a imposição da ideia de raça foi o elemento-chave na naturalização da classificação social neste padrão de poder. Durante o colonialismo eurocentrado, as culturas de um grande número de diferentes povos – suas histórias, linguagens, descobrimentos, produtos culturais, memórias, identidades etc. – foram reduzidas a termos unívocos como ‘índios’ ou ‘negros’, e assim a colonização forjou novas identidades raciais, coloniais e negativas (2005, p.127). Com isso, foi estabelecido o mito fundacional da versão eurocêntrica da modernidade: “a ideia-imagem da história da civilização humana como uma trajetória que parte de um estado de natureza e culmina na Europa” (p.122). Com base neste mito, a modernidade eurocentrada fundou “uma concepção de humanidade segundo a qual a população do mundo se diferenciava em inferiores e superiores, irracionais e racionais, primitivos e civilizados, tradicionais e modernos” (2009, p.75). Como indicado na formulação ‘moderno/colonial’ empregado por este grupo de pensadores, os conceitos de modernidade e colonialidade são vistos como dois lados da mesma moeda.

Para Quijano (2009), a classificação social em termos raciais é inseparável da organização mundial capitalista, visto que os diversos modos de produção foram diferencialmente distribuídos entre a população do planeta com base na colonialidade do poder. Mais especificamente, a distribuição do trabalho entre assalariados, camponeses, comerciantes,

⁸ “*Feminisms of women of color*” (LUGONES, 2007, p.187) – optamos pela tradução ‘feminismos não-brancos’.

servos e escravos foi determinada seguindo a mesma hierarquia racial da classificação social, assim naturalizando a relação entre os povos colonizados e os trabalhos considerados inferiores no imaginário evolucionista do eurocentrismo. Estas diversas formas de produção não eram uma mera extensão de seus antecedentes históricos, eram distintos por terem sido “deliberadamente estabelecidas e organizadas para produzir mercadorias para o mercado mundial” (2005, p.118). Nisto, Quijano denuncia o eurocentrismo das análises marxistas que compreendem o capitalismo apenas a partir da relação capital-salário dentro de cada Estado-nação. No lugar do que ele chama da ‘teoria eurocêntrica das classes sociais’, é proposto então uma teoria historicizada da categorização social que leve em conta a colonialidade do poder. Desta forma, Quijano salienta a importância de uma análise do capitalismo que contemple a sua totalidade, especificamente a relação mutualmente constitutiva entre o ‘centro’ e a ‘periferia’. O reconhecimento da coexistência destas diferentes formas de trabalho se torna indispensável para uma análise que reconhece a relação direta entre a escravização e exploração dos povos nomeados ‘indígenas’ e ‘negros’ na América Latina e o acúmulo capitalista do ‘centro colonial’. O autor enfatiza que apesar da derrota das estruturas formais da colonização, a colonialidade do poder continua a estruturar o sistema-mundo capitalista de forma decisiva:

Se observarmos as principais linhas de exploração e dominação social em escala global, as principais linhas do poder mundial hoje, e a distribuição de recursos e trabalho entre a população mundial, é muito claro que a grande maioria dos explorados, os dominados, os discriminados, são precisamente os membros das ‘raças’, ‘etnias’ ou ‘nações’ em que as populações colonizadas foram categorizadas no processo formativo desse poder mundial (QUIJANO, 2007, p.168-169).

Tendo elaborado os conceitos de colonialidade e a modernidade como eixos centrais do capitalismo mundial, Quijano volta a sua atenção para os diferentes âmbitos da existência social onde estes mecanismos de poder atuam. O poder, para o autor, é definido como relações de dominação/exploração/conflito entre atores sociais que disputam o controle de quatro âmbitos básicos da existência social (2009, p.76). Ele postula que a colonialidade do poder permeia todos estes âmbitos, com suas instituições hegemônicas correspondentes servindo de modelos intersubjetivos no sistema-mundo colonial:

- 1) A intersubjetividade é subjugada à racionalidade eurocêntrica;
- 2) Ao Estado-nação é atribuído hegemonia sobre a ‘autoridade, seus recursos e produtos’;
- 3) A empresa capitalista torna-se o modelo do ‘trabalho, seus recursos e seus produtos’;

4) A família burguesa estabelece o modelo hegemônico do ‘sexo, seus recursos e seus produtos’ (QUIJANO, 2005, p.123).

Na leitura de Quijano, o gênero é caracterizado como ‘o sexo, seus recursos e seus produtos’. Ao retratar o gênero como atributos biológicos que são elaborados como categorias sociais, a perspectiva de Quijano pode ser classificada como uma espécie de fundacionalismo biológico. A lente da colonialidade do poder, nesta análise, permite o discernimento de que, “as normas e padrões formais-ideais de comportamento sexual dos gêneros e conseqüentemente os padrões de organização familiar dos ‘europeus’ foram diretamente fundados na classificação ‘racial’” (QUIJANO, 2009, p.111). Em uma alusão à teoria da família de Engels (1977), Quijano indica que na Europa a prostituição das mulheres era a contrapartida do padrão da família burguesa. No contexto latino-americano, no entanto, ele identifica esta contrapartida como o acesso sexual dos homens ‘brancos’ às mulheres ‘negras’ e ‘indígenas’. Além disso, é assinalado que o padrão de unidade e integração familiar da família burguesa dependeu da “continuada desintegração das unidades de parentesco pais-filhos, nas ‘raças’ não-‘brancas’, apropriáveis e distribuíveis não só como mercadorias, mas diretamente como ‘animais’” (QUIJANO, 2009, p.111).

Por um lado, Quijano entende a produção da categoria ‘raça’ a partir do fenótipo como um fenômeno histórico de apenas 500 anos, e sem “nenhuma consequência na estrutura biológica do indivíduo e certamente menos ainda nas suas capacidades históricas” (p.105-106). Mas, por outro, a produção social da categoria ‘gênero’ a partir do sexo é descrita como “a mais antiga na história social” (p.106) e a sua suposta base biológica não é alvo de escrutínio pelo autor. Em uma leitura crítica desta perspectiva, Lugones (2007) aponta que Quijano “parece dar por certo que a disputa pelo controle do sexo é uma disputa entre os homens, sobre o controle dos homens de recursos que são considerados femininos” (p.194, tradução nossa). Mas esta perspectiva invoca a organização patriarcal da sociedade enraizada no desenvolvimento histórico do capitalismo no contexto europeu, e, portanto, Lugones considera que esta é uma naturalização injustificada. Para a autora, “essas diferenças são pensadas em termos de como a sociedade lê a biologia reprodutiva” (p.194, tradução nossa). Ela então afirma que a conceituação de gênero de Quijano pressupõe – e portanto naturaliza – um modelo eurocentrado e heterossexista de gênero como o único possível. Com vistas a ampliar o conceito de ‘colonialidade de gênero’, Lugones reposiciona o gênero não como um âmbito da vida social marcada pela colonialidade do poder, mas como um dos eixos constitutivos do sistema-mundo moderno/colonial. Com isto, ela propõe o ‘sistema moderno/colonial de gênero’ como um

quadro analítico que nos permite relacionar as configurações atuais do gênero com o nascimento do capitalismo global e colonial.

Ao reposicionar o gênero como um eixo constitutivo do sistema moderno/colonial, Lugones identifica a hierarquia dicotômica entre humano e não humano como “a dicotomia central da modernidade colonial” (2014, p.936). Assim como a colonialidade do poder atribui diferentes níveis de humanidade aos sujeitos de acordo com a classificação racial, a colonialidade do gênero também funciona por meio da distribuição diferencial da ‘humanidade’. A autora observa que, dentro do padrão de poder moderno/colonial, a distinção entre ‘homens’ e ‘mulheres’ foi reservada aos colonizadores brancos, pois o gênero “tornou-se uma marca do humano e uma marca da civilização” (p.936). As pessoas colonizadas, por sua vez, eram negadas uma classificação gendrada e comumente identificadas como “apenas corpos, dotados não de gênero, desejo e sexualidade, mas de sexo, instinto, impulso” (GOMES, 2018, p.75). Na articulação raça-sexo-gênero, então, mulheres e homens negros e indígenas eram lidos como “seres primitivos em todo sentido, não realmente humanos, capazes de grande violência, sexualmente sem controle, com enorme capacidade e resistência para o trabalho físico” (LUGONES, 2012, p.133, tradução nossa). É esta desumanização que fez possível que as pessoas colonizadas fossem tratadas como “instrumentos como a natureza”, seres que tinham que ser guiados pelos “seres de razão” para serem produtivos em uma economia racional (p.135). Assim, evidencia-se a relação de constituição mútua entre a colonialidade de gênero e a colonialidade do poder.

Com base nesta análise, Lugones propõe que o sistema moderno/colonial de gênero é composto de dois lados, o ‘lado visível’ e o ‘lado oculto’. Se embasando no conceito de interseccionalidade, ela aponta que “a lógica categorial historicamente selecionou apenas o grupo dominante, as mulheres burgueses brancas heterossexuais” – o lado visível – para definir o termo ‘mulher’, enquanto “escondeu a brutalização, o abuso, a desumanização que a colonialidade do gênero implica” – o lado oculto (2008, p.82, tradução nossa). Uma das consequências deste arranjo de gênero foi a associação entre a categoria ‘mulher’ e uma “pessoa frágil, sexualmente contida, relegada ao doméstico, sem razão e sem função pública” (2012, p.133, tradução nossa) – características associadas às mulheres brancas burguesas. Neste contexto, a naturalização das normas associadas ao lado visível do sistema serve para efetuar um apagamento da forma em que a colonialidade de gênero estruturou/estrutura diferencialmente as vidas de mulheres negras, indígenas, e até mesmo mulheres brancas

subalternizadas⁹. Enquanto o lado visível do sistema de gênero transforma as mulheres brancas em reprodutoras da ‘raça branca’ ou da ‘classe média ou alta’, as mulheres não brancas são diferencialmente construídas em uma escala de ‘menos humano’. A oscilação entre diferentes características associadas à categoria ‘sexo’, dependendo do nível de humanidade atribuído ao sujeito, leva Lugones a rejeitar a biologização do gênero.

Para Lugones (2007), a apreensão do gênero como o ‘sexo, seus produtos e seus recursos’ pressupõe uma organização social baseada no lado visível do sistema moderno/colonial de gênero. A autora aponta para três pilares do lado visível – o dimorfismo sexual, o heterossexualismo e o patriarcado universal. Visando uma análise crítica do fundacionalismo biológico do TERF, focalizaremos o primeiro destes três pilares – o dimorfismo sexual. Conforme mencionado acima, a ferramenta analítica da colonialidade de gênero problematiza uma concepção dimórfica dos sexos ao assinalar que esta categoria foi historicamente construída de formas múltiplas na interseção com a racialização. Para além disto, Lugones destaca que o sexo pode ser determinado a partir de diversas características – entre elas as morfológicas (internas e externas), cromossômicas, hormonais, fenotípicas etc. Neste contexto, a forma atual de designar o sexo principalmente a partir de características genitais revela o aspecto interpretativo da biologia. A autora salienta que pessoas intersexo eram reconhecidas em muitas sociedades pré-coloniais sem a condição de assimilação ao binarismo sexual. Ademais, ela destaca que muitas destas sociedades reconheciam mais de dois gêneros e então que a produção do binarismo de gênero a partir de um suposto dimorfismo sexual não é uma necessidade histórica. Isto posto, Lugones aponta para a necessidade de indagar de que forma a produção social do dimorfismo sexual “serviu e continua a servir à exploração/dominação capitalista, global e eurocêntrica” (p.196).

Lugones abre o caminho para uma discussão sobre gêneros inconformes ao indicar que no período colonial “hermafroditas, sodomitas, viragos [sic] e os/as colonizados/as” eram todos/as julgados/as como “bestiais e portanto não gendradas, promíscuas, grotescamente sexuais e pecaminosas” (2014, p.937). Embora brevemente, Lugones aborda o fato de que a estratégia de desumanização central para o sistema de gênero moderno/colonial foi estendida para a não conformidade de gênero e sexualidade. Ainda que a presente focalize uma campanha marcada pela transfobia, não buscamos desenvolver uma teorização a respeito do lugar da transgeneridade no sistema de gênero. Em vez disto, procuramos investigar a forma em que o cissexismo feminista radical trans-excludente depende sistematicamente da reafirmação do

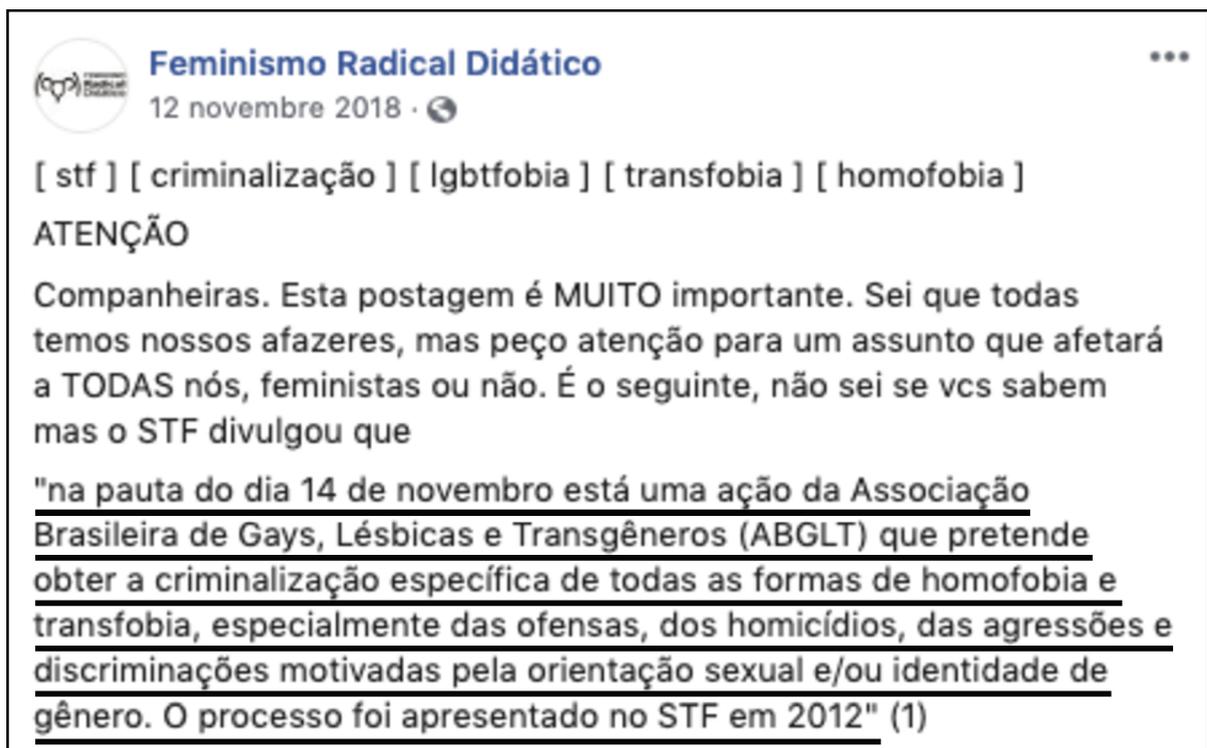
⁹ Ver nota de rodapé nº19 em Lugones (2007, p.208).

lado visível e do encobrimento do lado oculto do sistema moderno/colonial de gênero para se sustentar. Acreditamos que as contribuições de Lugones fornecem um caminho instigante para refletirmos sobre as leituras diferenciais feitas sobre o sexo na intersecção com o racismo, a sexualidade e o capitalismo. Ao conceituar a força do discurso cissexista como a ‘ciscolonialidade’, buscaremos ilustrar que o policiamento da categoria ‘mulher’ feita pelo feminismo radical trans-excludente efetua um apagamento das cadeias de marcas diferenciais acumuladas pelas categorias sexo e gênero no contexto latino-americano. É nossa hipótese que a construção discursiva do cissexismo na campanha de envios de cartas contra a criminalização da transfobia anima as normas de gênero de uma forma que confirma os significados hegemônicos associados ao lado visível do sistema de gênero moderno/colonial. Utilizando o método de Gomes (2017) para entrelaçar a performatividade de Butler e a colonialidade de gênero de Lugones, esperamos contribuir para um uso da teoria performativa que não caia no esquecimento da colonialidade e para um feminismo decolonial que leve em conta a força performativa da linguagem.

4 A ‘VERDADE’ DO GÊNERO

Um dos argumentos principais mobilizados pela campanha contra a criminalização da transfobia foi que o gênero das mulheres trans é uma ficção. Com base nesta premissa cissexista, a discriminação de gênero sofrida por elas também é desqualificada como irreal. Ao elaborar um texto deslegitimando as experiências de gênero destas mulheres, o discurso da campanha aponta, implícita e explicitamente, para as bases da ‘realidade’ do gênero das mulheres cis. Neste capítulo buscamos destacar os índices linguísticos mobilizados para defender esta ‘verdade’. Apresentamos abaixo (Figura 1) a primeira parte da publicação da página *Feminismo Radical Didático*, que lançou a campanha. Neste trecho, a página começa por citar uma matéria do jornal *Terra* a respeito da tramitação da ADO 26 no Supremo Tribunal Federal.

Figura 1 – A tramitação da Ação Direta de Inconstitucionalidade por Omissão nº 26



Com base na citação a respeito da ADO 26 destacada na Figura 1, o texto da publicação lança dúvidas sobre o conceito utilizado para especificar o âmbito da criminalização da transfobia – “ofensas, homicídios, agressões e discriminações motivadas pela *identidade de gênero*” (grifo nosso). Após esta citação, o termo identidade de gênero passa a ser citado apenas entre aspas no texto da publicação. Na Figura 2 destacamos as iterações do termo:

Figura 2 – Identidade de gênero

Acho que nesta página não precisamos dizer as consequências da criminalização da """"TRANSFOBIA"""". Se não há uma só definição técnica e científica do que seria "identidade de gênero" ou uma "mulher trans", se esse conceito é baseado totalmente em autoidentificação, se qualquer homem cross-dresser pode "identificar-se como mulher trans", inclusive para estuprar mulheres vulneráveis (2), então não há a menor definição legal do que seria """"TRANSFOBIA"""". Uma mãe que recusa um homem como babá deveria ser processada? Homossexuais dizerem que sentem atração exclusivamente por pessoas do mesmo SEXO seria "transfobia"? Uma policial que se recuse a revistar um homem que se autoidentifique como mulher deve ser demitida? Vocês estão acompanhando o caso de depiladoras canadenses que estão sendo processadas por não quererem depilar um homem com seus genitais intactos? (3) Manifestar tristeza por um familiar que resolve embarcar na canoa furada do "processo transexualizador" renderá indenização?

Intepretamos o uso de aspas ao longo do texto como uma tática discursiva empregada para colocar em causa o gênero das mulheres trans. A descrença sugerida ao colocar a identidade de gênero entre aspas aponta para uma diferenciação entre aqueles gêneros que seriam (apenas) identificações e aqueles que seriam gêneros de fato. Embora o texto esteja focado no questionamento dos gêneros trans – especificamente das mulheres trans – o que está implícito é que o gênero das mulheres cis se trata de uma realidade mais concreta, que corresponde a uma realidade objetiva. Desta forma, compreendemos que o discurso da publicação contribui para o policiamento discursivo da inteligibilidade de gênero. Butler (1997) parte da sua leitura performativa da linguagem para especificar o mecanismo em que alguns atos de fala exercem uma força violenta. Vimos no último capítulo que a não saturação estrutural da linguagem abre uma oportunidade de deslocamento dos sentidos dentro de uma cadeia maior de significados. Entretanto, Butler salienta um tipo específico de ato de fala que “é um endereço que tem por objetivo a desautorização da fala daquela a quem o ato de fala se dirige” (1997, p.9, tradução nossa). Em consequência, a agência da pessoa sendo interpelada é momentaneamente impedida. Consideramos que os índices destacados na Figura 2 se tratam deste tipo de ato de fala, pois a interpelação (indireta) das mulheres trans as reconhece e as desautoriza de uma só vez – exercendo uma força ilocucionária de silenciamento. Dado que o próprio reconhecimento do sujeito está implicado nas práticas discursivas, este tipo de

silenciamento tem consequências para além do âmbito linguístico. Para Butler, quando a linguagem tenta capturar ou encapsular os eventos e as vidas que descreve, “a linguagem não só perde sua vitalidade, mas adquire sua própria força violenta” (1997, p. 9, tradução nossa). O discurso TERF é só um em um conjunto maior de discursos conservadores que buscam deslegitimar ou patologizar as vivências não normativas de gênero, mas ao iterar este discurso ele contribui para a sua consolidação por meio da indexicalidade acarretadora.

Na Figura 3 ressaltamos uma outra tática discursiva utilizada ao longo do texto para afirmar a ‘verdade’ da cisgeneridade: o *misgendering* – referir-se a uma pessoa usando um pronome ou título que não corresponde à identidade de gênero dela.

Figura 3 – *Misgendering*

Acho que nesta página não precisamos dizer as consequências da criminalização da """"TRANSFOBIA"""". Se não há uma só definição técnica e científica do que seria "identidade de gênero" ou uma "mulher trans", se esse conceito é baseado totalmente em autoidentificação, se qualquer homem cross-dresser pode "identificar-se como mulher trans", inclusive para estuprar mulheres vulneráveis (2), então não há a menor definição legal do que seria """"""TRANSFOBIA""""""". Uma mãe que recusa um homem como babá deveria ser processada? Homossexuais dizerem que sentem atração exclusivamente por pessoas do mesmo SEXO seria "transfobia"? Uma policial que se recuse a revistar um homem que se autoidentifique como mulher deve ser demitida? Vocês estão acompanhando o caso de depiladoras canadenses que estão sendo processadas por não quererem depilar um homem com seus genitais intactos? (3) Manifestar tristeza por um familiar que resolve embarcar na canoa furada do "processo transexualizador" renderá indenização?

Nos trechos destacados na Figura 3, a publicação interpela as mulheres trans como ‘homens’ em quatro instâncias diferentes. No excerto “qualquer homem cross-dresser”, é sugerido que o gênero das mulheres trans é apenas uma encenação. Nisto, o texto aponta para uma associação entre as identidades de gênero trans e o fingimento, uma característica central do discurso cissexista (SERANO, 2016). No trecho “homem que se autoidentifique como mulher”, outra vez o sexo atribuído ao nascimento é ilustrado como a ‘verdade’ do gênero, enquanto a autoidentificação é posicionada como um fator inconsequente para a vivência de gênero. Estas formulações sugerem que as mulheres trans estariam fazendo um uso ‘parasítico’

da feminilidade. Na perspectiva austiniana dos atos de fala (1962), o ato de fala parasítico – por exemplo aquele proferido por um ator no palco – é excluído do âmbito das enunciações performativas por ser um uso menos ‘sério’ da linguagem. Entretanto, na releitura desconstrucionista de Derrida (1988), ele questiona qual seria o limite entre os usos parasíticos e não parasíticos – chamados de ‘ordinários’ por Austin. Derrida aponta que esta determinação requer a defesa da univocidade de sentido dos enunciados considerados ‘ordinários’, delimitada pela sombra de uma essência ou *télos*. Desta forma, a diferenciação entre linguagem ordinária e parasítica depende do apelo a um ideal filosófico transcendental ou a um contexto inteiramente determinável. De forma análoga, a construção cissexista da ‘falsidade’ dos gêneros trans depende implicitamente da demarcação de uma essência ou *télos* da ‘identidade feminina’. Para Derrida, a iterabilidade da linguagem faz dela um “sistema geral de parasitagem estrutural” (p.17, tradução nossa), então um apagamento dos usos ‘parasíticos’ seria um apagamento do próprio funcionamento da linguagem como cadeias rituais de (res)significação. Na iterabilidade social de Butler (1997), o gênero também passa a ser visto como um sistema de parasitagem estrutural, em que a normatividade estabelece aquilo que é ‘ordinário’ por meio da “citação de um conjunto de práticas anteriores e autorizadas” (p.51, tradução nossa). Consequentemente, aquelas que não se conformam às expectativas normativas de gênero “aparecem apenas como falhas de desenvolvimento ou impossibilidades lógicas de dentro desse domínio” (1990, p.24, tradução nossa). A tática do *misgendering* é um exemplo paradigmático de como alguns gêneros são discursivamente construídos como impossibilidades lógicas por meio de atos de fala. Para além de provocar a força violenta do silenciamento, o *misgendering* reafirma a organização binária do gênero como uma ‘verdade’ auto evidente.

A invalidação do gênero das mulheres trans segue da visão fundacionalista que o feminismo radical defende. A partir desta perspectiva, considera-se que não existe opressão de gênero que não seja uma consequência da classificação sexual ‘feminina’. O feminismo radical se insere em uma linha construtivista do feminismo que propôs uma diferenciação entre o sexo e o gênero, justamente para questionar a ideia de que as posições sociais ocupadas pelas mulheres eram predestinadas pela biologia. Nas formulações construtivistas, o sexo corresponderia à natureza enquanto o gênero à cultura. Mas, como afirma Butler, se se presume que a cultura constrói o gênero a partir do sexo na forma de uma lei, o gênero seria “tão determinado e fixo quanto a formulação ‘biologia-como-destino’” (1990, p.12, tradução nossa). Butler considera que uma das implicações da diferenciação sexo/gênero foi a introdução de uma “descontinuidade radical na relação entre corpos sexuados e gêneros socialmente construídos” (p.10, tradução nossa). Se esta separação é possível, no entanto, o sexo se abriria

para uma multiplicidade de interpretações possíveis. Por que, então, apenas aquelas pessoas cujos corpos são designados femininos ao nascimento seriam capazes de advir ‘mulher’? E por que todos os corpos designados femininos teriam de advir ‘mulher’? Como destaca Butler: mesmo tomando o sexo como uma categoria binária, nada implicaria que as formações culturais de gênero também teriam de ser – muito menos como um dado ‘universal’. A pressuposição de um sistema binário de gênero implicaria então na “crença em uma relação mimética através da qual o gênero espelha o sexo ou é de alguma forma restringida por ele” (p.10, tradução nossa). Desta forma, o fundacionalismo biológico TERF conceitua um elo indissolúvel entre o sexo e o gênero ao mesmo tempo que clama pela ‘abolição de gênero’.

O paradoxo interno do fundacionalismo é que ele “presume, fixa e restringe os próprios ‘sujeitos’ que espera representar e libertar” (BUTLER, 1990, p.189, tradução nossa). A conceituação do gênero a partir de um estruturalismo determinista dá origem a este paradoxo, pois se o poder institucional mobilizasse categorizações que determinam a existência social de forma totalizadora, não haveria recurso para a resistência. Observamos, portanto, que a visão fundacionalista invocada para deslegitimar o gênero das mulheres trans implica em uma cristalização do determinismo sexual também para as mulheres cis. Conforme apontado por Butler, “a tática fundacionalista não é capaz de tomar como objetivo a transformação ou expansão dos conceitos de identidade existentes”, pois “instaura uma definição [de identidade] que previne com antecedência o surgimento de novos conceitos de identidade nas ações politicamente engajadas e por meio delas” (p.21, tradução nossa). Diante de uma definição fundacionalista do conceito de ‘mulher’, as contribuições coletivas de grupos feministas seriam incapazes de contribuir para a resignificação desta categoria. A partir deste quadro, a existência de mulheres cis que se identificam como feministas radicais seria possível somente a partir de uma autoconcepção como sujeitos universais, unicamente capazes de construir uma identidade social fora dos legados históricos do gênero.

A incapacidade da tática fundacionalista de transformar os conceitos de identidade existentes também se torna evidente na construção discursiva da sexualidade. Apesar da citação destacada na Figura 1 incluir referência tanto à criminalização da homofobia, quanto da transfobia, a campanha da página *Feminismo Radical Didático* se posicionou apenas contra a criminalização da transfobia. Na Figura 4, destacamos um trecho que aponta para uma justificativa para este posicionamento.

Figura 4 – O suposto antagonismo entre a criminalização da homofobia e da transfobia

Acho que nesta página não precisamos dizer as consequências da criminalização da """"TRANSFOBIA"""". Se não há uma só definição técnica e científica do que seria "identidade de gênero" ou uma "mulher trans", se esse conceito é baseado totalmente em autoidentificação, se qualquer homem cross-dresser pode "identificar-se como mulher trans", inclusive para estuprar mulheres vulneráveis (2), então não há a menor definição legal do que seria """"""TRANSFOBIA"""""""". Uma mãe que recusa um homem como babá deveria ser processada? Homossexuais dizerem que sentem atração exclusivamente por pessoas do mesmo SEXO seria "transfobia"? Uma policial que se recuse a revistar um homem que se autoidentifique como mulher deve ser demitida? Vocês estão acompanhando o caso de depiladoras canadenses que estão sendo processadas por não quererem depilar um homem com seus genitais intactos? (3) Manifestar tristeza por um familiar que resolve embarcar na canoa furada do "processo transexualizador" renderá indenização?

No trecho sublinhado acima, o texto sugere que há um antagonismo entre as lutas contra a homofobia e aquelas contra a transfobia. A partir de uma definição da homossexualidade como pessoas “que sentem atração exclusivamente por pessoas do mesmo SEXO”, é sugerido que o desejo sexual se reduz a uma atração por uma de duas configurações corporais. Interpretamos o uso de caixa alta na palavra sexo como uma forma de destacar que o sexo seria também a base ‘verdadeira’ ou ‘material’ da sexualidade. Desta forma, o discurso da campanha estende a lógica do fundacionalismo biológico também para o âmbito da sexualidade. Ao posicionar o sexo como o determinante único da sexualidade, o discurso do TERF relega o desejo para um nível pré-discursivo e pré-cultural. A partir de Foucault (1988), compreendemos a diferenciação sexual binária dos corpos como uma modalidade historicamente específica da sexualidade, que oculta o objetivo estratégico de regular a experiência sexual ao sugerir que as categorias distintas do sexo seriam o fundamento e a causa do desejo. Na perspectiva foucaultiana, reformulada por Butler (1990),

A gramática substantiva do sexo impõe uma relação binária artificial entre os sexos, bem como uma coerência interna artificial em cada termo desse sistema binário. A regulação binária da sexualidade suprime a multiplicidade subversiva de uma sexualidade que rompe as hegemonias heterossexual, reprodutiva e médico-jurídica. (p.25-26, tradução nossa).

Butler aponta que é somente por meio de uma biologização fictícia da heterossexualidade que a genitalização da sexualidade se torna possível: “algumas partes do corpo se tornam focos concebíveis de prazer precisamente porque correspondem a um ideal normativo de um corpo já portador de um gênero específico” (p.90, tradução nossa). A partir deste quadro, Butler nomeia de ‘matriz heteronormativa’ o discurso que regula a coerência entre o sexo, o gênero e o desejo. O sujeito não tem acesso à sexualidade ‘antes’ ou ‘fora’ desta matriz, pois ela faz parte do próprio processo de constituição do sujeito. A presunção de que o gênero é uma manifestação social do ‘sexo’, portanto, é fundamentalmente ligada à naturalização do desejo sexual heterossexual. Nas palavras de Butler, “a heterossexualização do desejo requer e institui a produção de oposições discretas e assimétricas entre ‘feminino’ e ‘masculino’, onde estas são entendidas como atributos expressivos de ‘macho’ e ‘fêmea’” (p.23, tradução nossa). Assim, a linearidade entre sexo, gênero e desejo é regulada por meio da heterossexualidade compulsória e é por meio desta heteronormatividade que os sexos são produzidos como ‘opostos’. Butler salienta que a relação binária do sexo pressuposta pela matriz heterossexual passa por um ‘deslocamento estratégico’ que estende esta estrutura binária às categorias ‘feminino e masculino’ e ‘mulher e homem’. Desta forma, as normas da cisgeneridade e da heterossexualidade mantêm uma relação de retroalimentação. É a partir deste discernimento que muitas autoras vêm reformulando a matriz heterossexual sugerida por Butler como uma ‘matriz cis-heterossexual’ (BORBA, 2020). Ao conceituar a sexualidade como uma construção social decorrente do sexo, o discurso da campanha do FRD contribui para a consolidação de uma formação discursiva que naturaliza esta matriz.

As pessoas que vivenciam práticas sexuais não-heterossexuais historicamente desafiaram a coerência sexo/gênero/desejo e por isso foram frequentemente enquadradas como ‘patológicas’ ou ‘anormais’. Podemos apontar, por exemplo, que a homossexualidade só foi retirada do código de doenças no Brasil em 1985 com a revogação do parágrafo 302.0 do Código de Saúde do Instituto Nacional de Assistência Médica da Previdência Social (INAMPS), que classificava a homossexualidade como “desvio e transtorno sexual” (MACEDO, s.d.). Apesar disto, o legado da patologização da homossexualidade segue forte no contexto brasileiro, com setores conservadores ainda se referindo às pessoas homossexuais como ‘pessoas em crise de identidade sexual’ (MACEDO, s.d.). Para Butler, a produção discursiva da ‘anormalidade’ das pessoas que abalam as normas generificadas de inteligibilidade cultural é um dos mecanismos intrínsecos à manutenção da matriz heterossexual. É a produção de uma esfera de seres ininteligíveis que sustenta a ‘normalidade’ daquilo que é inteligível dentro de uma determinada formação discursiva. Uma interpretação

possível do destaque dado ao termo *sexo* no trecho sublinhado na Figura 2, é a que as pessoas trans estariam negando a existência da categoria do sexo devido a uma delusão marcada pela recusa em aceitar a ‘realidade’ material. Este tipo de ato de fala se insere em uma longa tradição de patologização das vivências que escapam da esfera de inteligibilidade da matriz cis-heterossexual. Conforme apontado em uma entrevista com Serano (ROBINSON, 2021), há poucas pessoas tão conscientes dos efeitos de determinadas características sexuais e dos esteroides sexuais quanto as pessoas trans – justamente por passarem por um processo de negociação com os dispositivos que regulam as leituras normativas do corpo. Serano (2016) também problematiza a pressuposição presente no discurso TERF de que a leitura social do gênero parte diretamente do sexo. Conforme destacado pela autora, “fazemos suposições todos os dias sobre o gênero das outras pessoas sem nunca ver suas certidões de nascimento, seus cromossomos, seus órgãos genitais, seus sistemas reprodutivos, sua socialização infantil ou seu sexo jurídico” (p.12, tradução nossa). De forma análoga, as vivências de sexualidades não-heterossexuais dificilmente partem destes critérios ‘objetivos’, como sugere o discurso trans-excludente.

A insinuação de uma oposição entre as pautas anti-homofobia e antitransfobia é feita a despeito da ADO 26 ter sido proposta pela Associação Brasileira de Gays, Lésbicas e Transgêneros (ABGLT), a maior rede de organizações LGBTQIA+ no país. Entre os grupos de *amicus curiae* a favor da criminalização da homotransfobia, se encontravam também o Grupo Gay da Bahia (GGB), o Grupo de Advogados pela Diversidade Sexual (GADVS) e o Grupo Dignidade – Pela Cidadania de Gays, Lésbicas e Transgêneros. Apesar disto, o trecho destacado na Figura 4 aponta para a ideia de que o discurso TERF estaria defendendo os interesses de pessoas homossexuais. Esta construção discursiva é feita por meio da sugestão de que a mera afirmação de uma orientação sexual homossexual seria enquadrada como transfobia nos termos da ADO. Visto que o reconhecimento do gênero das mulheres trans e da transfobia não implica em absolutamente nada para a liberdade sexual das pessoas cis homossexuais, podemos contextualizar esta afirmação dentro da tendência conspiratória do discurso do TERF (BAGAGLI, 2019). Conforme assinalado por Bagagli, esta tendência discursiva enquadra as pessoas trans como uma ameaça às pessoas cis e, portanto, “a inclusão transgênera como uma ameaça que deve ser diligentemente combatida” (p.160). Ao tentar sugerir um conflito entre as duas pautas, o discurso feminista radical trans-excludente falha em reconhecer o papel estruturante da heteronormatividade na manutenção de um sistema binário do sexo.

A naturalização da modalidade biologizada da sexualidade é uma tática discursiva característica da matriz cis-heterossexual. Ao recontextualizar esta tática, o discurso da

campanha mobiliza uma cadeia de discursos que serviu/serve para policiar a esfera de inteligibilidade desta matriz. Na tentativa de justificar a transfobia, o feminismo radical trans-excludente faz comunidade linguística com uma história de falantes que há poucas décadas buscava mobilizar a ‘naturalidade’ das unidades familiares heterossexuais contra os direitos das pessoas homossexuais. Observamos então que a construção discursiva de um antagonismo entre os direitos trans e os direitos homossexuais invoca uma hierarquia de respeitabilidade sexual, que Rubin (1984) identifica como parte de um “sistema hierárquico de valor sexual” (p.151, tradução nossa). No quadro proposto por Rubin, casais heterossexuais, monogâmicos e reprodutivos configuram o topo da pirâmide hierárquica. A partir de conquistas de movimentos anti-homofobia, casais homoafetivos em relações estáveis e de longa duração, aos poucos se aproximam dos padrões de respeitabilidade deste sistema. Rubin indica que entre as castas sexuais mais desprezadas dentro desta hierarquia encontram-se as pessoas transexuais e travestis. Por meio da indexicalidade acarretadora do discurso da campanha, a tática discursiva da biologização é por um lado deslocada para incluir relações homossexuais na esfera da respeitabilidade sexual, mas por outro reafirmada para excluir as pessoas trans desta esfera. A ressignificação do discurso da biologização da sexualidade presente na própria campanha, que historicamente serviu ao imperativo da heterossexualidade compulsória, fornece um indício da não saturação estrutural da linguagem da categorização social. Com isso, caracterizamos a construção discursiva do antagonismo entre estas duas pautas como parte de uma ‘nova homonormatividade’ (DUGGAN, 2002): “uma política que não contesta as suposições e instituições heteronormativas dominantes, mas as defende e as sustenta, enquanto promete a possibilidade de um eleitorado gay desmobilizado” (p.179, tradução nossa). Ao reduzir a luta anti-homofobia ao direito individual de afirmar uma determinada atração, o discurso contribui para a construção da sexualidade como uma “propriedade de um ‘eu’ individualista e liberal” (SCHULLER, 2018, p.31, tradução nossa). Invocando um discurso sobre a sexualidade que se baseia em propriedades distintas do corpo em vez de modos de relação, a campanha apaga as contribuições de pensadoras críticas que se debruçam sobre as repercussões mais amplas da heteronormatividade (e da cisheteronormatividade) para a organização da sociedade.

Entre as diversas críticas articuladas contra a ideia do ‘sexo’ como uma superfície passiva na qual o gênero é inscrito, destaca-se a perspectiva de Haraway (1988). Haraway salienta a lógica apropriacionista da dominação imbuída na oposição natureza/cultura e vê esta como característica do ‘patriarcado capitalista branco’. Dentro desta lógica, a natureza é construída como um objeto e, portanto, desprovida de agência. “A natureza é apenas a matéria-prima da cultura, apropriada, preservada, escravizada, exaltada ou tornada flexível para descarte

pela cultura na lógica do colonialismo capitalista” (p.592, tradução nossa). Apreender o sexo como apenas a ‘matéria’ do gênero seria uma reafirmação desta lógica produtivista. Haraway nos direciona para uma prática científica que já vinha sendo desenvolvida há décadas, que problematiza distinções binárias como o sexo/gênero por meio da “‘ativação’ das categorias anteriormente passivas de objetos de conhecimento” (p.594, tradução nossa). Esta ‘ativação’ é realizada por meio da teorização biológica como situacional e não intrínseca. É assim que Haraway propõe que a distinção sexo/gênero pode ser categoricamente retrabalhada sem eliminar a sua utilidade estratégica.

A binariedade do sexo biológico, embora pareça uma ‘obviedade’ (ALTHUSSER, 1977) no pensamento hegemônico sobre o gênero, dificilmente resiste a um olhar crítico. A bióloga Fausto-Sterling (2000) trabalha (parcialmente) a partir das proposições de Haraway ao afirmar que a ideia do sexo como natureza e gênero como construção é uma falsa dicotomia. Por meio de estudos detalhados sobre as experiências intersexo, Fausto-Sterling demonstra como os atributos múltiplos do sexo são construídos de forma binária a partir de uma leitura do marcador exterior mais visível – a genitália. Como indaga Butler: “o que é o sexo afinal? Será ele natural, anatômico, cromossômico ou hormonal?” (1990, p.10). Lançando luz sobre a multiplicidade de características e processos vistos como relevantes para a construção do sexo, torna-se mais evidente a necessidade de tratar esta categoria como situacional e não intrínseca. Estima-se que 1% da população nasce com *diferenças de desenvolvimento sexual* – corpos que variam anatomicamente do padrão considerado masculino ou feminino – e são frequentemente classificadas como tendo condições intersexo (AINSWORTH, 2018). Mas estas variações são ainda mais frequentes quando se considera outras características sexuais. A síndrome de ovários policísticos, por exemplo, que ocorre em 9-18% das pessoas designadas mulheres no Brasil, se caracteriza por uma produção excessiva de andrógenos frente àquilo considerado ‘normal’ para mulheres cis (CAVALCANTE *et al.*, 2021, p.2). A construção discursiva do binarismo sexual a partir da matriz cis-heteronormativa produziu no senso comum uma caracterização da testosterona como um hormônio masculino e do estrogênio como um hormônio feminino, muitas vezes ocultando o fato de que ambos são produzidos em níveis variados em todos os seres humanos. Visto que a produção binária do sexo faz parte de uma matriz pautada na biologização do desejo heterossexual, tentativas de abolir as normas sociais associadas com o gênero sem lançar um olhar crítico sobre o sexo reafirmariam uma lógica heterossexista (entre outras). Apesar destas considerações críticas, na perspectiva do TERF o sexo é lido a partir de um único eixo e – informada pela cisnormatividade (VERGUEIRO, 2016) – tomado como uma *representação* de uma realidade pré-discursiva, binária e permanente.

A partir desta premissa, a publicação do *Feminismo Radical Didático* descredibiliza o conceito de identidade de gênero com base na crítica de que “não há uma só definição técnica e científica” (ver Figura 5):

Figura 5 – A definição ‘técnica e científica’ do gênero

Acho que nesta página não precisamos dizer as consequências da criminalização da """"TRANSFOBIA"""". Se não há uma só definição técnica e científica do que seria "identidade de gênero" ou uma "mulher trans", se esse conceito é baseado totalmente em autoidentificação, se qualquer homem cross-dresser pode "identificar-se como mulher trans", inclusive para estuprar mulheres vulneráveis (2), então não há a menor definição legal do que seria """"TRANSFOBIA"""". Uma mãe que recusa um homem como babá deveria ser processada? Homossexuais dizerem que sentem atração exclusivamente por pessoas do mesmo SEXO seria "transfobia"? Uma policial que se recuse a revistar um homem que se autoidentifique como mulher deve ser demitida? Vocês estão acompanhando o caso de depiladoras canadenses que estão sendo processadas por não quererem depilar um homem com seus genitais intactos? (3) Manifestar tristeza por um familiar que resolve embarcar na canoa furada do "processo transexualizador" renderá indenização?

Neste trecho, o texto afirma que “não há uma só definição técnica e científica do que seria ‘identidade de gênero’ ou uma ‘mulher trans’”. Com isto, ele sugere implicitamente que o ‘gênero’ (cis) e a categoria ‘mulher’ (cis) teriam sim “uma só definição técnica e científica”. Desta forma, o TERF apaga as contribuições feministas no âmbito da ciência e da biologia, como aquelas citadas acima, e rejeita formulações contemporâneas do sexo (e do gênero) como ocorrendo ao longo de um espectro. Em vez disto, o pensamento do TERF parece se embasar em ficções categóricas geradas pela “aliança médico-legal que emergiu na Europa do século XIX” (BUTLER, 1990, p.43, tradução nossa). É importante salientar que este legado não é invocado apenas para uma discussão sobre o sexo, mas para posicionar o gênero social – especificamente o gênero ‘mulher’ – como uma consequência direta destas classificações. Observamos, a partir de Butler (1990), que é apenas por meio da naturalização da organização binária do gênero que “a ‘natureza sexuada’ ou ‘um sexo natural’ é produzido e estabelecido como ‘pré-discursivo’, anterior à cultura, uma superfície politicamente neutra sobre a qual a cultura atua” (p.11, tradução nossa). Butler (1993) indica então que a materialidade do sexo

deve ser um alvo da investigação feminista, e não o seu fundamento. Embora o ato de fala ‘é uma menina’ ou ‘é um menino’ inaugure um sujeito médico-juridicamente dentro de um determinado sistema de gênero, este é apenas um momento em um ritual de interpelação social. Neste processo contínuo, as formas de interpelação de gênero se interseccionam com outros processos de categorização social e, assim, suas condições contextuais se deslocam. A interpelação generificada não é um ato fundador da existência social que se fixa e se atualiza a partir de um único referente exterior; ela se dá por meio da iterabilidade social. Na perspectiva de Butler, a invocação da materialidade do sexo seria a invocação de “uma história sedimentada de hierarquia sexual” (p.49, tradução nossa). Para os propósitos da presente pesquisa, esta história sedimentada da hierarquia sexual será entendida a partir da colonialidade de gênero.

Conforme delineado no capítulo 3, Lugones (2007) problematiza a concepção dimórfica do sexo ao destacar a construção diferencial desta categoria na sua intersecção com a classificação racial. A autora aponta que:

O colonialismo não impôs arranjos europeus pré-coloniais nas pessoas colonizadas. Ele introduziu um novo sistema de gênero que criou arranjos muito diferentes para ‘machos’ e ‘fêmeas’ colonizadas do que para colonizadores burgueses brancos. (p.186, tradução nossa).

Lugones utiliza os termos ‘macho’ e ‘fêmea’ não no sentido construtivista, como a superfície ‘natural’ do gênero, mas para apontar que a leitura feita sobre o sexo e as consequências sociais desta leitura eram muito distintas dependendo se os sujeitos eram constituídos pelo lado visível ou o lado oculto do sistema moderno/colonial de gênero. O binarismo de gênero que serviu para efetuar uma subjugação das mulheres no contexto europeu passou a ser citado na América Latina apenas em relação às mulheres brancas descendentes de colonizadores – inaugurando o lado visível do sistema moderno/colonial de gênero e o sentido hegemônico de ‘mulher’. Na viagem do conceito eurocentrado de gênero para as Américas, o termo acarretou marcas diferenciais associadas ao processo ‘civilizatório’ (leia-se colonizador), assumindo novas forças por meio da sua citação em novos contextos.

Lugones afirma que na época colonial “as mulheres não brancas eram entendidas como animais no sentido profundo de ‘sem gênero’, sexualmente marcadas como inferiores, mas sem as características da feminilidade” (p. 203, tradução nossa). Os discursos que construíam as mulheres brancas como “frágeis e sexualmente passivas” a partir de um quadro de referência eurocentrado as opunha às mulheres não brancas, construídas “ao longo de uma gama de agressão sexual e perversão, e forte o suficiente para fazer qualquer tipo de trabalho” (p.203,

tradução nossa) – assim produzindo o lado oculto do sistema. No âmbito do ‘lado oculto’ do sistema/moderno colonial de gênero, as pessoas racializadas como inferiores não eram necessariamente compreendidas dimorficamente, por não serem vistas como possuindo as características da ‘feminilidade’ ou da ‘masculinidade’ associadas às pessoas brancas. Nas palavras de Lugones, “machos [colonizados] tornaram-se não-humanos-por-não-homens, e fêmeas colonizadas tornaram-se não-humanas-por-não-mulheres” (2014, p.937). A universalização das características do ‘sexo feminino’ entendidas a partir de uma compreensão eurocentrada de ‘mulher’ é uma parte integral da forma em que o feminismo ocidental branco deu continuidade para a colonialidade de gênero. Com vistas a desenvolver uma análise performativa-decolonial do discurso cissexista da campanha, propomos um paralelo entre a esfera de inteligibilidade de gênero de Butler e o lado visível do sistema moderno/colonial de Lugones. Em contraponto, buscaremos salientar o papel da colonialidade de gênero na produção da ininteligibilidade dos seres humanos que compõem o lado oculto deste sistema.

Lugones (2007) destaca que ao longo dos séculos que seguiram o advento da colonização, as mulheres racializadas como inferiores foram transformadas, no imaginário colonial, de animais para várias versões modificadas de ‘mulher’ conforme convinha aos processos do capitalismo global e eurocentrado. Esta maleabilidade da generificação das mulheres não brancas demonstra a deriva provocada pela citacionalidade do gênero. Visto os processos de ressignificação do sexo provocadas pelo capitalismo moderno/colonial, Lugones é levada a concluir que “certamente não segue que a divisão sexual é baseada na biologia” (p.195, tradução nossa). O trabalho de Schuller (2018) nos apresenta um caminho para analisar a forma em que a colonialidade de gênero foi imbuída no discurso científico a respeito do sexo no mesmo período em que as estruturas formais da colonização estavam começando a ser dissolvidas. Schuller sustenta que:

O discurso da divergência completa no caráter, na fisiologia, na mentalidade e na emoção de homens e mulheres emergiu no século XIX como um traço especializado que supostamente só os civilizados teriam desenvolvido (p.16, tradução nossa).

Ou seja, a diferenciação sexual plena foi construída como uma capacidade exclusiva das pessoas brancas. Desta forma, o binarismo de gênero foi associado a um evolucionismo racista e eurocêntrico, que posicionava as pessoas brancas como existindo em um nível avançado de desenvolvimento – tanto biológico, quanto civilizatório. Schuller salienta que este discurso não produziu uma compreensão fixa de raça como *determinante* do potencial dos sujeitos, mas produziu hierarquias de capacidade somática na interseção com outros marcadores

vistos como características da civilização. Pessoas não brancas que conquistavam uma ascensão social nos Estados Unidos, por exemplo, eram “atribuídas uma agência material e vistas como avançando na temporalidade do processo civilizatório” (p.12, tradução nossa). De forma análoga, os processos de hierarquização racial posicionavam os sujeitos não brancos como ‘menos desenvolvidos’ dentro de uma linearidade evolucionista em direção à diferenciação sexual binária. A partir desta observação, evidencia-se uma das formas em que a iterabilidade permitiu um deslocamento das normas civilizatórias do sexo, mas sem colocar em causa o mito fundacional da civilização eurocentrada como o auge da civilização. As contribuições de Schuller nos permitem destacar a forma em que a colonialidade de gênero permeou o discurso ‘técnico e científico’ ao qual o feminismo radical apela para justificar a visão fundacionalista.

Na invocação da autoridade do discurso científico para definir o gênero, há uma presunção de que a ciência é um campo que existe fora do âmbito político, que está traçando um caminho teleológico em direção a verdades absolutas. No entanto, Butler nos aponta que os limites das “configurações imagináveis e realizáveis do gênero [...] se estabelecem sempre nos termos de um discurso cultural hegemônico, baseado em estruturas binárias que se apresentam como a linguagem da racionalidade universal” (1990, p.13). No quadro teórico do Grupo Modernidade/Colonialidade, esta “linguagem da racionalidade universal” corresponde à ‘racionalidade eurocêntrica’ (QUIJANO, 2009), caracterizada pela produção do conhecimento como o produto de uma relação sujeito-objeto. Para Quijano, a racionalidade eurocêntrica é uma parte fundamental do padrão de poder elaborado a partir da colonização, pois “a relação entre a cultura europeia e as outras culturas foi estabelecida e desde então se mantém, como uma relação entre sujeito e objeto” (2007, p.174, tradução nossa). É por meio deste paradigma que “certas raças são condenadas como ‘inferiores’ por não serem sujeitos ‘racionais’. São [...] ‘corpo’ em consequência, mais próximos da ‘natureza’” (QUIJANO, 2005, p. 129). Na constituição dos povos colonizados como ‘objetos’ do capitalismo moderno/colonial, estes eram vistos não só como diferentes dos ‘sujeitos’, mas externos a eles por sua própria natureza. Enquanto os ‘sujeitos’ colonizadores eram posicionados como portadores da razão, as pessoas colonizadas eram enquadradas como a natureza em si. Dentro do paradigma da racionalidade eurocêntrica, o ‘objeto’ do conhecimento é “idêntico a si mesmo porque é constituído por ‘propriedades’ que lhe dão a sua identidade e o definem” (QUIJANO, 2007, p.172, tradução nossa). O sujeito, por outro lado, “se constitui em si e diante de si, em seu discurso e em sua capacidade de reflexão” (p.172, tradução nossa). Um aspecto importante do binarismo sujeito-objeto, salientado por Quijano, é a pressuposição de uma concepção individualista e isolada do ‘sujeito’. Para que o sujeito possa se posicionar como portador da razão universal, é preciso que

ele se posicione como exterior à totalidade social que dá aos ‘objetos’ as suas propriedades. No seio da racionalidade eurocêntrica está uma negação de que ela mesma constitui um tipo de intersubjetividade.

Compreendemos que a racionalidade eurocêntrica é uma lógica central à produção do sistema moderno/colonial de gênero. Na reformulação da colonialidade feita por Lugones (2014), a hierarquia dicotômica entre humano e não humano é destacada como a dicotomia central da modernidade colonial. Para a autora, a colonialidade nomeia “o processo de redução ativa das pessoas, a desumanização que as torna aptas para a classificação” (p.939). Com isso, observamos que a racionalidade eurocêntrica é um mecanismo central da colonialidade de gênero, que invoca a relação sujeito-objeto para demarcar a linha entre o lado visível e o lado oculto do sistema de gênero. Conforme salientado por Gomes (2018): no marco da colonialidade do gênero há “um processo em que se nega a determinados corpos o componente construído, cultural, racional, relacional” (p.75). É apenas a partir da negação do lugar de sujeito a determinados corpos que o lado visível do sistema de gênero, concebido como uma continuação direta da civilização europeia, pode se apresentar como universal.

Ao sugerirmos que o cissexismo da campanha contra a criminalização da transfobia invoca a força da colonialidade de gênero, buscamos ressaltar que este discurso se insere em uma historicidade da objetificação e desumanização de pessoas que não se enquadram nas normas do lado visível do sistema moderno/colonial de gênero. É a partir desta observação que caracterizamos esta prática discursiva como a ciscolonialidade (VERGUEIRO, 2016). Com isto, não sugerimos que a colonialidade do gênero funciona de forma homogênea para inferiorizar os diversos grupos que são negados uma humanidade plena. Muito menos que as consequências desta desumanização são comparáveis entre grupos subalternizados. A partir do método performativo-decolonial, pautamos a inseparabilidade das diferentes categorias sociais que restringem e possibilitam a existência do sujeito e, portanto, salientamos que todas as mulheres são também necessariamente racializadas dentro de um sistema de gênero permanentemente aberto a deslocamentos e ressignificações. É por meio da iterabilidade – e dos deslocamentos que este fenômeno implica – que a colonialidade de gênero continua a funcionar, de diversas formas, para demarcar os sentidos do lado visível do sistema moderno/colonial de gênero.

Na Figura 3, em que destacamos os índices de *misgendering*, a objetificação das mulheres trans se torna particularmente evidente no trecho “um homem com seus genitais intactos”. A construção discursiva da mulher trans realizada por este ato de fala posiciona ela como um objeto a ser apreendido por meio do paradigma da racionalidade eurocêntrica. A partir

deste paradigma, “o ‘outro’ está totalmente ausente; ou se faz presente [...] somente de modo ‘objetificado’” (QUIJANO, 2007, p.173, tradução nossa). Ao destacar características genitais, o discurso indexa as ‘propriedades’ deste ‘objeto’ que justificariam a sua classificação como ‘homem’. Desta forma, compreendemos que a racionalidade eurocêntrica é um dos mecanismos a partir dos quais as mulheres trans são relegadas para o lado oculto do sistema moderno/colonial de gênero. Em um artigo originalmente publicado em 1992, Quijano já apontava que esta ideia de ‘objeto’ era “incompatível com os resultados da pesquisa científica atual, segundo a qual as ‘propriedades’ são modos e temporalidades de um determinado campo de relações” (2007, p.172, tradução nossa). Quijano considerava que perspectivas críticas da produção do conhecimento como um produto da relação sujeito-objeto – como o pensamento de Haraway (1988) – já haviam catalisado uma crise do modelo europeu de conhecimento racional. Apesar disto, a perspectiva eurocêntrica tem um legado de quinhentos anos que perdura como o quadro cognitivo hegemônico. O texto da campanha carrega uma indexicalidade pressupositiva que reafirma o alinhamento entre o discurso ‘técnico e científico’ e a racionalidade eurocêntrica – o que indica o carácter conservador da perspectiva do TERF. É por meio desta leitura objetificada das mulheres trans que o discurso nega a elas o nível social e relacional do gênero.

5 A NEGAÇÃO DA INTERSUBJETIVIDADE DO GÊNERO

Com base na defesa da ‘verdade’ do sexo/gênero e do fundacionalismo biológico, o discurso do *Feminismo Radical Didático* avança a ideia de que a transgeneridade existe puramente em um nível subjetivo, enquanto a cisgeneridade é uma configuração social que tem suas bases fora do domínio subjetivo. Neste capítulo, começaremos por destacar os índices linguísticos que negam a relevância da subjetividade das mulheres trans para a vivência de gênero delas. Em seguida, apontaremos para os diferentes usos da relação sujeito-objeto mobilizados no texto na construção do cissexismo. Com isto, salientaremos a forma em que o discurso se apoia na autoridade do Estado para enquadrar a cisgeneridade como pré-discursiva e, portanto, negar o seu caráter intersubjetivo.

Na Figura 6, destacamos os índices linguísticos presentes na campanha que deslegitimam o papel da autoidentificação de gênero na vivência das mulheres trans:

Figura 6 – A negação do papel da autoidentificação de gênero

Acho que nesta página não precisamos dizer as consequências da criminalização da """"TRANSFOBIA"""". Se não há uma só definição técnica e científica do que seria "identidade de gênero" ou uma "mulher trans", se esse conceito é baseado totalmente em autoidentificação, se qualquer homem cross-dresser pode "identificar-se como mulher trans", inclusive para estuprar mulheres vulneráveis (2), então não há a menor definição legal do que seria """"""TRANSFOBIA"""""""". Uma mãe que recusa um homem como babá deveria ser processada? Homossexuais dizerem que sentem atração exclusivamente por pessoas do mesmo SEXO seria "transfobia"? Uma policial que se recuse a revistar um homem que se autoidentifique como mulher deve ser demitida? Vocês estão acompanhando o caso de depiladoras canadenses que estão sendo processadas por não quererem depilar um homem com seus genitais intactos? (3) Manifestar tristeza por um familiar que resolve embarcar na canoa furada do "processo transexualizador" renderá indenização?

Nos trechos sublinhados acima, assim como nos excertos da Figura 2, é sugerido que os gêneros trans são menos reais do que os gêneros cis por serem fundamentados na autoidentificação. Ao afirmar que o gênero das mulheres trans é “baseado *totalmente* em autoidentificação” (grifo nosso), o discurso reivindica uma posição de sujeito na relação sujeito-

objeto, em que a/o falante teria acesso à ‘verdade’ do gênero por meio do instrumento da racionalidade. Com isto, a mulher trans é reduzida às suas ‘propriedades’ ‘objetivas’, que seriam os determinantes únicos de seus gêneros, e a subjetividade delas é desqualificada. O papel determinante atribuído à designação do sexo, nos atos de fala que interpelam mulheres trans, é indexada mais uma vez pelo uso do *misgendering* no excerto “homem que se autoidentifique como mulher”. Interpretamos o uso repetido do termo ‘autoidentificação’ como um índice do preconceito cissexista de que os gêneros trans são ilusórios e, portanto, se limitam a uma identificação diante de si. Na medida em que alguma subjetividade é concedida às mulheres trans, esta subjetividade é enquadrada de forma patologizante e individualizante.

Implicitamente, os trechos destacados na Figura 6 apontam para uma crença de que os gêneros cis são mais reais por não decorrerem (apenas) de um nível subjetivo. A campanha mobiliza a ideia de que os gêneros das mulheres trans são ‘totalmente’ baseados na identificação como base para deslegitimar estas vivências e, com isso, sugere que os gêneros das mulheres cis *não são* baseados totalmente na identificação. A partir de Althusser (1977) e Butler (1997), consideramos que a autopercepção de todos os sujeitos é constituída a partir das interpelações de dentro de um discurso histórico ideológico. Na elaboração do seu conceito de racionalidade eurocêntrica, Quijano (2007) ecoa esta perspectiva:

A subjetividade diferenciada individual é real, mas não é uma entidade, então não existe somente vis-à-vis ela mesma ou por si própria. Ela existe como uma parte diferenciada, mas não separada, de uma intersubjetividade ou uma dimensão intersubjetiva da relação social. Todo discurso individual, ou reflexão, remete a uma estrutura de intersubjetividade. (p.173, tradução nossa).

Na sugestão de que os gêneros cis existem fora do âmbito (inter)subjetivo, a campanha reivindica para as mulheres cis “a ideia de uma identidade como uma originalidade ontologicamente irreduzível fora do campo das relações” (p.172, tradução nossa). Esta autoidentificação pressupõe a capacidade de construir uma subjetividade exterior ao discurso constitutivo do gênero. A exterioridade do sujeito falante é outro marco da relação sujeito-objeto mobilizada pela ciscolonialidade, e é a partir deste quadro que feministas radicais trans-excludentes se constroem como capazes de negociar com os processos de generificação por meio do discurso e da autorreflexão. Desta forma, o discurso delas contribui para a afirmação da racionalidade eurocêntrica como uma forma de conhecimento trans-histórica. Apesar do fundacionalismo do TERF apresentar as mulheres cis como vítimas absolutas da classificação sexual dentro de um sistema patriarcal totalizante, ele depende simultaneamente de uma construção diferencial das feministas radicais como capazes de assumir um ponto de vista

exterior à ideologia. Assim, o feminismo trans-excludente alterna estrategicamente entre uma construção das mulheres cis como sujeitos ou objetos do sistema de gênero, enquanto posiciona as mulheres trans apenas como objetos, com pouca ou nenhuma capacidade de agência. Paradoxalmente, o discurso do TERF mobiliza a racionalidade eurocêntrica tanto para apresentar o sistema de gênero como uma estrutura de ‘objetos’ estáticos, quanto para demarcar uma linha entre as pessoas capazes ou não de empunharem o instrumento da racionalidade para contestar esta ordem. No processo de desumanização efetuada pela ciscolonialidade, destaca-se a negação de um lugar de sujeito às pessoas que reivindicam gêneros não normativos.

A dissimulação do caráter intersubjetivo da cisgeneridade é uma característica central na manutenção do lado visível do sistema moderno/colonial de gênero. Quando o discurso do TERF defende que a identidade ‘mulher’ mantém uma relação descritiva e ininterrupta com o referente exterior do ‘sexo feminino’, ele nega o caráter historicamente situado destas duas categorias. Ao afirmar que a identidade de gênero das mulheres cis tem um fundamento fora do domínio intersubjetivo, o discurso do TERF aponta para a ‘verdade’ de um binarismo sexual universal e incontestável como a base da configuração cisnormativa da sociedade – assim invisibilizando a colonialidade de gênero. A biologização do sistema de gênero contribui para o fortalecimento do elo entre o ‘sexo feminino’ e a concepção normativa do gênero feminino. Isto porque quando práticas sociais associadas à feminilidade são incorporadas por pessoas que se enquadram no imaginário colonial de ‘mulher’, estas práticas são vistas como *conseqüências* do sexo delas. Por outro lado, quando estas práticas são incorporadas por pessoas que não se enquadram nestas normas, o gênero delas é visto como artificial ou falacioso. Visto o legado civilizatório e heterossexista imbuído na produção binária do sexo e do gênero, é interessante refletirmos sobre como o discurso cissexista enquadra até mesmo algumas mulheres cis – por exemplo mulheres LGBTQIA+ e/ou mulheres não brancas – como “falhas de desenvolvimento” (BUTLER, 1990, p.24, tradução nossa). Buscamos defender nesta pesquisa que a cisnormatividade contribui para a universalização de uma intersubjetividade que se desenvolveu a partir das normas do lado visível do paradigma moderno/colonial de gênero.

Se interpretamos (generosamente) a perspectiva defendida na campanha como oriunda de uma perspectiva materialista histórica, o fundacionalismo biológico se justificaria pela leitura binária do sexo como a origem de uma cadeia de determinações que provém de um meio primado e atravessa o conjunto de determinações históricas (QUIJANO, 2009). Quijano considera o materialismo histórico dito ‘científico’ uma leitura equivocada de Marx, pois a partir de Marx as ações humanas têm a capacidade de intervir nas relações de produção, enquanto no materialismo histórico considera-se que as relações de produção se dão fora de

toda a subjetividade – a partir de uma ‘racionalidade histórica’. Para o autor, esta se trata de uma leitura metafísica e não histórica, pois implica um postulado historicamente impossível:

que as relações entre os elementos de um padrão histórico de poder têm já determinadas as suas relações antes de toda a história. Ou seja, como se fossem relações definidas previamente num reino ôntico, ahistórico ou transhistórico (p.78).

A consequência deste tipo de conceituação é que “a existência social de gentes concretas [é concebida] como configurada *ab initio* e por elementos historicamente homogêneos e consistentes, destinados indefinidamente a ter entre si relações contínuas, lineares e unidirecionais” (p.78). O autor destaca que esta linearidade e unidirecionalidade é exatamente “a opção preferencial do eurocentrismo na produção do conhecimento histórico” (p.78). Na releitura da colonialidade feita por Lugones, ela reforça que “a apresentação mítica dos elementos que constituem o modelo de poder global, eurocentrado, capitalista como metafisicamente anteriores é um aspecto importante deste modelo cognitivo” (2007, p.190, tradução nossa). Em relação ao gênero, a representação da divisão sexual binária como uma verdade metafísica serve à universalização da memória codificada do lado visível do sistema moderno/colonial de gênero. Como destaca Lugones, a organização social a partir de uma compreensão dimórfica dos sexos é fundada em uma genealogia eurocentrada do conceito de gênero. Portanto, a afirmação da universalidade desta configuração depende da pressuposição de que a trajetória civilizatória da humanidade teve origem na Europa e foi trazida para o contexto brasileiro por meio da colonização. Esta construção discursiva é profundamente enraizada em uma concepção eurocêntrica da modernidade, por meio da qual os europeus ocidentais projetaram a sua história “*como o novo e ao mesmo tempo o mais avançado da espécie*” (QUIJANO, 2005, p.122, grifo do autor). Para que esta construção histórica aparentemente paradoxal pudesse ser realizada, foi necessário atribuir “ao restante da espécie o pertencimento a uma categoria, por natureza, inferior e por isso anterior, isto é, o passado no processo da espécie” (p.122). Foi por meio da relegação de outros modos de generificação ao ‘passado’ do processo civilizatório que o lado visível do sistema moderno/colonial de gênero se estabeleceu como hegemônico. Esta mitologia de gênero serve a um apagamento histórico da forma em que os povos colonizados foram entrosados no sistema de gênero a partir de outras leituras sobre o sexo e exploradas de formas dissimilares em função das demandas do capitalismo colonial.

A construção ideológica da concepção eurocentrada de gênero como a mais ‘moderna’ – e, portanto, a única ‘racional’ – está necessariamente imbricada no discurso cissexista.

Conforme destacamos no capítulo 2, “a própria compreensão que temos do que seja um contexto também é em si uma performatividade” (GOMES, 2017, p.3). A defesa da ‘verdade’ da cisgeneridade é feita por meio de uma indexicalidade pressupositiva que aponta para a cadeia de significados que fundamenta o lado visível do sistema de gênero. É somente por meio do pensamento teleológico historicamente homogêneo que se justifica a transposição direta das normas de um sistema eurocentrado de gênero para o contexto brasileiro. Por meio da indexicalidade acarretadora dos atos de fala a respeito do gênero presentes na campanha, esta cadeia de significados é atualizada. Assim, o discurso do FRD se insere em uma historicidade de práticas discursivas que serviram para substancializar uma definição de ‘mulher’ profundamente excludente.

Através da negação da subjetividade das mulheres trans, o discurso efetua também um apagamento do caráter intersubjetivo do gênero delas. A citação do termo *mulher trans* pela campanha, mesmo que incluído entre aspas, indexa de forma pressupositiva uma cadeia de significados associada a esta categoria. Desta forma, as próprias iterações do termo indicam que este não poderia ser um conceito totalmente baseado em uma autoidentificação individual e isolada – a condição de possibilidade da sua citação é um passado de uso a ser mobilizado. A iterabilidade social da categoria mulher trans acumula uma memória de vivências e interpelações sociais, além de mobilizações coletivas contra a transmisoginia. A transmisoginia é um termo proposto por Serano (2016) para descrever a interseção entre a transfobia e a misoginia: “quando uma pessoa trans é ridicularizada ou rejeitada não apenas por não cumprir com as normas de gênero, mas por suas expressões de mulheridade ou feminilidade” (p.14, tradução nossa). O pressuposto na qual a campanha contra a criminalização se baseia – que a categoria ‘mulher trans’ não tem base na realidade social – depende da produção discursiva da ininteligibilidade desta memória coletiva. Assim, os atos de fala presentes na campanha reafirmam uma hierarquia entre as identificações de gênero que são apoiadas pelas lógicas da matriz cis-heterossexual e aquelas que existem fora delas. Apesar disto, o gênero da mulher cis não é mais ‘verdadeiro’, com mais concretude metafísica, do que o gênero da mulher trans por se embasar em uma intersubjetividade endossada por esta matriz. A reivindicação de uma identidade (de gênero) serve tanto como um reconhecimento das condições materiais que restringem e possibilitam uma vivência, quanto um ponto de partida para a articulação coletiva contra as injustiças implícitas neste condicionamento – isto se aplica tanto na reivindicação de gênero feita por mulheres trans quanto por mulheres cis.

É com base na negação da intersubjetividade do gênero que a transfobia também é invalidada no discurso da campanha (ver Figura 7).

Figura 7 – A deslegitimação da transfobia

Acho que nesta página não precisamos dizer as consequências da criminalização da """"TRANSFOBIA"""". Se não há uma só definição técnica e científica do que seria "identidade de gênero" ou uma "mulher trans", se esse conceito é baseado totalmente em autoidentificação, se qualquer homem cross-dresser pode "identificar-se como mulher trans", inclusive para estuprar mulheres vulneráveis (2), então não há a menor definição legal do que seria """"""TRANSFOBIA"""""". Uma mãe que recusa um homem como babá deveria ser processada? Homossexuais dizerem que sentem atração exclusivamente por pessoas do mesmo SEXO seria "transfobia"? Uma policial que se recuse a revistar um homem que se autoidentifique como mulher deve ser demitida? Vocês estão acompanhando o caso de depiladoras canadenses que estão sendo processadas por não quererem depilar um homem com seus genitais intactos? (3) Manifestar tristeza por um familiar que resolve embarcar na canoa furada do "processo transexualizador" renderá indenização?

Nos trechos sublinados na Figura 7, a tática do uso de aspas é novamente mobilizado pela campanha, aparentemente sugerindo que a discriminação contra pessoas trans não existe. Ao destacar o termo *transfobia* usando letras maiúsculas e muitas aspas, no caso das primeiras duas iterações, o texto indica uma deslegitimação e até mesmo uma ridicularização de tal conceito. Frente ao genocídio das pessoas trans em curso no Brasil (JESUS, 2013), esta invalidação assume um caráter particularmente cruel. Mas a deslegitimação da transfobia, justificada pela caracterização dos gêneros trans como ‘meramente’ subjetivos, tem implicações ainda mais amplas: o texto sugere implicitamente uma impossibilidade de nos mobilizarmos politicamente contra processos de opressão de gênero intersubjetivos, somente aquelas desencadeadas por fatores ‘naturais’. Assim, o texto faz uma recusa de que o sexismo “projeta-se para além de aspectos estritamente biológicos ou fenotípicos, pois resulta [...] de uma construção de índole histórico-cultural” (BRASIL, 2019). Este reducionismo avança uma perspectiva atomística da sociedade que legitima “a descrição como representação” e nega que a sociedade é composta de “campos complexos de relações sociais em que estão articulados todos os meios diferenciáveis da existência social” (QUIJANO, 2009, p.84). Conforme visto nas análises anteriores, é a partir da racionalidade eurocêntrica que esta atomização é realizada, por meio da negação de que ela mesma é uma forma intersubjetiva de produção do conhecimento. Para Quijano, a subjugação de outros tipos de intersubjetividade à racionalidade

eurocêntrica é um dos principais âmbitos em que a colonialidade do poder atua. A invocação desta hierarquia para justificar o cissexismo ilustra a forma em que a colonialidade de gênero funciona como um eixo constitutivo do sistema moderno/colonial. Ao mesmo tempo que a racionalidade eurocêntrica é invocada para naturalizar a organização binária do gênero, a ‘obviedade’ do binarismo sexual é invocada para reafirmar a autoridade desta forma de produção do conhecimento. À luz da chave conceitual da colonialidade de gênero, vemos que a subjetividade que as feministas radicais trans-excludentes reservam para si mesmas se trata se uma identificação/negociação com uma materialidade tão intersubjetiva quanto a das mulheres trans. Entretanto, a ‘verdade’ da cisgeneridade é legitimada na campanha por meio de um apelo à autoridade médico-jurídica (ver Figura 8).

Figura 8 – O apelo a uma definição jurídica do gênero

Acho que nesta página não precisamos dizer as consequências da criminalização da """"TRANSFOBIA"""". Se não há uma só definição técnica e científica do que seria "identidade de gênero" ou uma "mulher trans", se esse conceito é baseado totalmente em autoidentificação, se qualquer homem cross-dresser pode "identificar-se como mulher trans", inclusive para estuprar mulheres vulneráveis (2), então não há a menor definição legal do que seria """"TRANSFOBIA"""". Uma mãe que recusa um homem como babá deveria ser processada? Homossexuais dizerem que sentem atração exclusivamente por pessoas do mesmo SEXO seria "transfobia"? Uma policial que se recuse a revistar um homem que se autoidentifique como mulher deve ser demitida? Vocês estão acompanhando o caso de depiladoras canadenses que estão sendo processadas por não quererem depilar um homem com seus genitais intactos? (3) Manifestar tristeza por um familiar que resolve embarcar na canoa furada do "processo transexualizador" renderá indenização?

Ao sustentar que “não há a menor definição legal” do conceito de transfobia, o texto aponta para a forma em que a hegemonização da racionalidade eurocêntrica trabalha em conjunto com a hegemonização da autoridade do Estado-nação. O texto aponta implicitamente para a crença que as definições jurídicas são capazes de representar a ‘verdade’ do gênero das pessoas cis, com base em uma leitura ‘racional’ dos seus corpos. Enquanto isto, os gêneros trans, que são considerados ‘irracionais’ a partir da lente eurocêntrica – e ininteligíveis a partir da matriz cis-heterossexual – não poderiam ser representados. O trecho destacado na Figura 8

aponta para a forma em que “o poder institucional é pressuposto e invocado por quem profere as palavras que silenciam” (BUTLER, 1997, p.137, tradução nossa). Ao relegar as condições de inteligibilidade produzidas pelo poder a um nível pré-discursivo, o discurso do TERF dissimula as operações de poder imbuídas no discurso jurídico. Conforme formulado por Butler (1990),

a lei produz e, em seguida, oculta a noção de um ‘sujeito antes da lei’, a fim de invocar essa formação discursiva como uma premissa fundacional naturalizada que subsequentemente legitima a hegemonia regulatória da própria lei (p.5, tradução nossa).

Implícito no fundacionalismo está o modelo liberalista de conceituar os diversos agentes do discurso como ocupando posições iguais de poder, pois é a partir desta ‘igualdade’ jurídica que se projeta uma unidade entre a diversidade de experiências de mulheridade a partir de uma leitura única do sexo. Ao tratar da categoria de gênero a partir de uma definição jurídica do ‘sujeito’, o fundacionalismo se revela como incapaz de levar em consideração a distribuição diferencial de humanidade que está na base da organização de gênero moderno/colonial.

A tática do TERF de defender a categoria institucional do sexo como base da ‘unidade’ dos feminismos se insere na cadeia discursiva da colonialidade do gênero, pois reafirma “o controle patriarcal racializado sobre [...] a produção do conhecimento, e sobre a autoridade coletiva” (LUGONES, 2007, p.206, tradução nossa). Ao conceituar um feminismo cissexista que define o gênero a partir da autoridade da racionalidade eurocêntrica e do Estado-nação, o TERF anima – por meio da indexicalidade acarretadora – outros processos de hierarquização imbricados na colonialidade do poder. Apesar de feministas radicais trans-excludentes se posicionarem como ativistas lutando para recuperar controle de uma narrativa sobre a qual elas historicamente foram negadas agência, as táticas discursivas utilizadas para afirmar a ‘base material’ de seus gêneros dependem da deferência à autoridade de um Estado patriarcal racializado.

6 A UNIVERSALIZAÇÃO DO CONCEITO CISNORMATIVO DE ‘MULHER’

Com base na concepção da ‘verdade’ do sexo/gênero defendida pela página do *Feminismo Radical Didático*, o discurso da campanha se posiciona como representante dos interesses de ‘todas as mulheres’ – entendidas a partir do cissexismo como todas as mulheres cis. Neste capítulo, para finalizar, faremos uma breve discussão dos apagamentos efetuados ao conceituar o gênero a partir do eixo único do sexo. Com isto, buscaremos apontar para a incompatibilidade entre a universalização da concepção fundacionalista de gênero e a ética da interseccionalidade. Destacaremos também a mobilização de cadeias discursivas oriundas tanto do lado visível quanto do lado oculto do sistema moderno/colonial de gênero – apresentando um desafio para a coerência interna do fundacionalismo biológico do TERF. Com isto, buscaremos salientar a forma em que a ciscolonialidade é mobilizada para reforçar uma distribuição diferencial de humanidade entre pessoas com gêneros conformes ou não à cisnormatividade.

O autoposicionamento universalista do discurso do FRD é indexado nos trechos destacados na Figura 9:

Figura 9 – A concepção unívoca dos ‘interesses das mulheres’



Feminismo Radical Didático 12 novembre 2018 · 🌐

[stf] [criminalização] [lgbtfobia] [transfobia] [homofobia]

ATENÇÃO

Companheiras. Esta postagem é MUITO importante. Sei que todas temos nossos afazeres, mas peço atenção para um assunto que afetará a TODAS nós, feministas ou não. É o seguinte, não sei se vcs sabem mas o STF divulgou que

COMO AGIR

Envie uma mensagem para os endereços abaixo. Eles precisam saber que as mulheres estão acompanhando isso. Embora nenhuma organização de mulheres esteja lutando por nós e portanto nenhuma tenha divulgado isso, nós podemos e devemos nos manifestar. Até para garantir que esses órgãos foram avisados por nós quando vierem as infinitas ações judiciais sobre o assunto...

O texto indica que a criminalização é “um assunto que afetará a TODAS nós, feministas ou não” e, com isto, aponta para uma concepção universal dos interesses das mulheres cis que independe de qualquer compromisso político. Conforme destacado nos capítulos anteriores é a partir de uma definição médico-jurídica do ‘sexo feminino’ que o feminismo radical presume um menor denominador comum das experiências de todas as mulheres cis. Nisto, o TERF invoca uma “universalidade fictícia da estrutura de dominação tida como responsável pela produção da experiência comum da subjugação das mulheres” (BUTLER, 1990, p.6, tradução nossa). Esta conceituação da realidade social é enraizada em uma análise de gênero que parte do eixo único do sexo. A defesa da primazia da categorização sexual sobre os outros processos de hierarquização do sujeito resulta em uma incapacidade de conceber o sexo/gênero como uma categoria social que se constitui na interseção com outros tipos de opressão. Ao pedir a atenção de outras mulheres para “um assunto que afetará a TODAS nós”, o discurso da página se posiciona como diferentemente iluminado, unicamente situado para comunicar uma ‘visão de nenhum lugar’ da ‘realidade’ social das mulheres. Além disto, o texto sugere que a falta de oposição à criminalização da transfobia por outras organizações de mulheres só poderia ser atribuída ao fato de que “nenhuma organização de mulheres esteja lutando por nós e, portanto, nenhuma tenha divulgado isso” – assim posicionando o feminismo radical trans-excludente como a única perspectiva com os interesses ‘reais’ das mulheres em mente.

A conceituação de um feminismo a partir da categoria unívoca de ‘mulher’ desconsidera que o gênero se estabelece na intersecção com “modalidades raciais, classistas, étnicas, sexuais e regionais de identidades discursivamente constituídas” (BUTLER, 1990, p.6, tradução nossa). Butler sustenta que a categoria de ‘mulher’, quando invocada isoladamente, deixa intacta “as dimensões não marcadas de privilégio de classe e racial” (p.19, tradução nossa). Lugones ecoa esta crítica ao colocar que “a lógica categorial historicamente selecionou apenas o grupo dominante, as mulheres burguesas brancas heterossexuais” para definir o termo ‘mulher’ (2008, p.82, tradução nossa). A autora destaca a influência do trabalho de Crenshaw (1991) em chamar atenção para os apagamentos feitos por feminismos que não levam em consideração a interseccionalidade. Crenshaw afirma que quando a política identitária nos falha, não é apenas porque estas políticas tomam como naturais categorias que são construídas socialmente, mas porque “o conteúdo descritivo dessas categorias e as narrativas nas quais elas se baseiam privilegiam algumas experiências e excluem outras” (p.1298, tradução nossa). Levando em conta a interseccionalidade na sua elaboração do lado visível do sistema moderno/colonial de gênero, Lugones destaca que “a universalidade de ‘mulher’ é o canto global do feminismo hegemônico” (2012, p.136, tradução nossa).

Lugones então apresenta a chave conceitual da colonialidade de gênero como um caminho para “reconceitualizar a lógica da interseção de modo a evitar a separabilidade” (2007, p.193, tradução nossa). A autora destaca que em vez de perceber a diferença que existia nas interseções e criar coalizões a partir delas, os feminismos brancos historicamente presumiram uma sororidade baseada unicamente na sujeição de gênero. Um dos principais problemas desta conceituação é que qualquer articulação política que se identifique apenas em termo de gênero será centrada e dominada pelos interesses de pessoas brancas, já que “no ocidente, somente pessoas brancas podem se dar ao luxo de ver a sua raça como não marcada, como uma categoria de análise irrelevante ou subordinada” (BARNARD, p.202, tradução nossa). Quando o gênero é reduzido à categoria do sexo para fundamentar o feminismo, esta categoria seleciona as caracterizações do sexo feminino daquelas que foram historicamente consideradas plenamente humanas a partir da lente da colonialidade do gênero. Por isto, Lugones considera que estes feminismos foram construídos com base nas pressuposições do lado visível do sistema moderno/colonial de gênero. Um dos efeitos discursivos da ciscolonialidade, ao afirmar a naturalidade do lado visível do sistema, é a universalização dos papéis sociais associados às mulheres brancas e privilegiadas dentro do capitalismo moderno/colonial. Na Figura 10 destacamos os trechos do texto da campanha que referenciam a relação entre o trabalho e o gênero, com vistas a ilustrar os apagamentos que esta universalização implica:

Figura 10 – A questão do trabalho

Acho que nesta página não precisamos dizer as consequências da criminalização da """"TRANSFOBIA"""". Se não há uma só definição técnica e científica do que seria "identidade de gênero" ou uma "mulher trans", se esse conceito é baseado totalmente em autoidentificação, se qualquer homem cross-dresser pode "identificar-se como mulher trans", inclusive para estuprar mulheres vulneráveis (2), então não há a menor definição legal do que seria """"TRANSFOBIA"""". Uma mãe que recusa um homem como babá deveria ser processada? Homossexuais dizerem que sentem atração exclusivamente por pessoas do mesmo SEXO seria "transfobia"? Uma policial que se recuse a revistar um homem que se autoidentifique como mulher deve ser demitida? Vocês estão acompanhando o caso de depiladoras canadenses que estão sendo processadas por não quererem depilar um homem com seus genitais intactos? (3) Manifestar tristeza por um familiar que resolve embarcar na canoa furada do "processo transexualizador" renderá indenização?

Nos excertos destacados na Figura 10, o texto da campanha novamente lança mão da tática conspiratória característica do discurso do TERF, apresentando duas situações em que a existência hipotética de uma mulher trans seria supostamente uma agressão contra as mulheres cis. No primeiro trecho, é sugerido que uma mãe que recusa um homem como babá seria processada nos termos da ADO. Visto os outros índices de *misgendering* presentes no texto, interpretamos que o índice ‘um homem’ é novamente utilizado para referenciar uma mulher trans. Entretanto, este índice linguístico é mobilizado com o efeito de sugerir a não naturalidade de um ‘homem’ na função de cuidador, e por extensão, enquadrar o cuidado de crianças como uma tarefa para a qual somente as mulheres cis seriam adequadas. Esta associação entre o ‘feminino’ e a responsabilidade pelos cuidados apresenta um quadro em profundo desacordo com a reivindicação feminista da página FRD. Considerando o teor transfóbico da campanha, podemos também interpretar este primeiro trecho como uma sugestão de que as mulheres trans estariam ‘fingindo’ ser mulheres para obter acesso às crianças. O enquadramento de pessoas que vivem fora das normas cis-heteronormativas como desviantes sexuais e ameaças às crianças é um tropo frequentemente invocado nos discursos LGBTfóbicos. Além do mais, a essencialização do papel social da maternidade é invocada na campanha com o efeito de apresentar a terceirização do trabalho doméstico em um vácuo social. Entretanto, são “as mulheres negras no Brasil [que] estiveram, desde o pós-abolição, ocupadas predominantemente em atividades ligadas à esfera reprodutiva” (VIEIRA, 2017, p.3). Apesar da questão racial não ser mencionada no texto analisado, identificamos que é justamente a presunção cisnormativa de que há uma homogeneidade nas consequências sociais do marcador do ‘sexo feminino’ que leva ao apagamento da questão racial na construção discursiva do papel das mulheres na esfera do trabalho¹⁰. Apagar a forma em que a generificação diferencial do sexo foi instrumentalizada pelo capitalismo moderno/colonial é apagar a relação histórica entre mulheres brancas e não brancas e encobrir a divisão racializada do trabalho.

No segundo exemplo conspiratório destacado na Figura 10, o corpo de uma mulher trans é apresentado como uma ameaça contra uma agente do poder policial do Estado. Com a insistência em um pensamento categorial a respeito do gênero, as assimetrias de poder presentes em uma abordagem policial são inteiramente apagadas, assim como possíveis dinâmicas raciais que muitas vezes se fazem presentes nestas situações. No contexto deste excerto, o índice de *misgendering* “homem que se autoidentifique como mulher” é mobilizado para realçar determinadas *propriedades* corporais que a mulher trans hipotética supostamente teria. É a

¹⁰ Ver Davis (2016), Capítulo 13, *A obsolescência das tarefas domésticas se aproxima: uma perspectiva da classe trabalhadora*

partir da sua caracterização objetificada que o texto posiciona ela como uma ameaça à mulher cis policial. Assim, a construção discursiva desta revista policial é esvaziada de todas as dinâmicas de poder para além daquela pautada no sexo. O caso hipotético citado também aponta para uma concepção liberal das pautas feministas, que prioriza, mesmo no âmbito conjectural, o direito individual de exercer uma profissão em nome do aparato estatal repressivo acima de uma análise do papel estruturante da instituição policial. Ao sugerir que esta agente policial seria demitida por se recusar a revistar uma mulher trans, o texto aponta para um enquadramento das mulheres trans que presume que elas empunham o poder social do ‘masculino’ por conta da sua designação sexual ou por experiências passadas sendo interpeladas como meninos ou homens. Este enquadre é reforçado pelos trechos sublinhados na Figura 11:

Figura 11 – O enquadramento conspiratório do poder das mulheres trans

Acho que nesta página não precisamos dizer as consequências da criminalização da """"TRANSFOBIA"""". Se não há uma só definição técnica e científica do que seria "identidade de gênero" ou uma "mulher trans", se esse conceito é baseado totalmente em autoidentificação, se qualquer homem cross-dresser pode "identificar-se como mulher trans", inclusive para estuprar mulheres vulneráveis (2), então não há a menor definição legal do que seria """"TRANSFOBIA"""". Uma mãe que recusa um homem como babá deveria ser processada? Homossexuais dizerem que sentem atração exclusivamente por pessoas do mesmo SEXO seria "transfobia"? Uma policial que se recuse a revistar um homem que se autoidentifique como mulher deve ser demitida? Vocês estão acompanhando o caso de depiladoras canadenses que estão sendo processadas por não quererem depilar um homem com seus genitais intactos? (3) Manifestar tristeza por um familiar que resolve embarcar na canoa furada do "processo transexualizador" renderá indenização?

COMO AGIR

Envie uma mensagem para os endereços abaixo. Eles precisam saber que as mulheres estão acompanhando isso. Embora nenhuma organização de mulheres esteja lutando por nós e portanto nenhuma tenha divulgado isso, nós podemos e devemos nos manifestar. Até para garantir que esses órgãos foram avisados por nós quando vierem as infinitas ações judiciais sobre o assunto...

No último dos três excertos destacados acima, o texto adverte contra a probabilidade da passagem da ADO 26 acarretar em “infinitas ações judiciais sobre o assunto” da transfobia. Frente ao quadro de marginalização social e econômica das mulheres trans no Brasil, é difícil encontrar qualquer justificativa para este enquadre da acessibilidade dos meios jurídicos para mulheres trans. Apesar disto, a atribuição do poder social de processar e indenizar as mulheres cis transfóbicas é afirmada também nos outros dois trechos sublinhados. No primeiro, esta sugestão é feita com referência a um único caso canadense em que um processo foi aberto contra salões de beleza que recusaram serviço a uma mulher trans. No segundo, o texto indica que este poder fictício seria mobilizado contra mulheres cis por “manifestar[em] tristeza”. Compreendemos que este enquadre conspiratório do poder social das mulheres trans decorre de uma conceituação fundacionalista em que a primazia dada à categoria do sexo implica em uma construção oposicional entre a sujeição feminina e a dominação masculina.

Na perspectiva de Lugones (2007), a pressuposição de um sistema de gênero enraizado em um patriarcado universal é um dos pilares do lado visível do sistema moderno/colonial de gênero. Na apreensão do gênero como uma disputa pelo ‘sexo, seus produtos e seus recursos’ (conforme conceituado por Quijano), é presumido que esta disputa se dá apenas entre homens, e entre todos os homens, pelo controle dos ditos ‘recursos femininos’. Desta forma, a universalização da distribuição patriarcal do poder efetua uma naturalização e totalização da dominação masculina e subordinação feminina. No contexto do sistema moderno/colonial de gênero, a mobilização contra um suposto patriarcado universal serve para ocultar a subordinação de homens e mulheres racializadas pelos mecanismos de desumanização do lado oculto do sistema de gênero. Para Lugones, a conceituação de gênero pautado no patriarcado universal é característica da luta do feminismo branco contra “as posições, papéis, estereótipos, traços e desejos impostos à subordinação das mulheres brancas burguesas” (p.203, tradução nossa). Entretanto, é importante destacar que esta feminilidade hegemônica é produzida em oposição tanto à figura do ‘homem’ branco burguês, quanto às pessoas construídas como menos humanas pelos processos de (des)humanização da colonialidade de gênero. Vimos que a construção discursiva das mulheres trans ao longo da campanha seguiu de uma objetificação de seus corpos e uma negação do aspecto construído e relacional do gênero delas. A redução destas mulheres a suas ‘propriedades’ é reafirmada pelo uso persistente do *misgendering*, especialmente no destaque dado aos seus corpos nos exemplos referentes à revista policial e às depiladoras canadenses. É somente a partir de uma redução das mulheres trans à sua designação de sexo que afirmações conspiratórias da Figura 11 se tornam possíveis. Entretanto, a desqualificação do gênero delas não segue apenas do determinismo social implícito no

fundacionalismo biológico, mas invoca uma cadeia de discursos característica da desumanização implícita na colonialidade de gênero.

Figura 12 – A hipersexualização das mulheres trans

Acho que nesta página não precisamos dizer as consequências da criminalização da """"TRANSFOBIA"""". Se não há uma só definição técnica e científica do que seria "identidade de gênero" ou uma "mulher trans", se esse conceito é baseado totalmente em autoidentificação, se qualquer homem cross-dresser pode "identificar-se como mulher trans", inclusive para estuprar mulheres vulneráveis (2), então não há a menor definição legal do que seria """"TRANSFOBIA"""". Uma mãe que recusa um homem como babá deveria ser processada? Homossexuais dizerem que sentem atração exclusivamente por pessoas do mesmo SEXO seria "transfobia"? Uma policial que se recuse a revistar um homem que se autoidentifique como mulher deve ser demitida? Vocês estão acompanhando o caso de depiladoras canadenses que estão sendo processadas por não quererem depilar um homem com seus genitais intactos? (3) Manifestar tristeza por um familiar que resolve embarcar na canoa furada do "processo transexualizador" renderá indenização?

Na Figura 12, destacamos o principal índice da hipersexualização das mulheres trans presente no discurso da campanha. Neste trecho, o texto aponta para o tropo profundamente transfóbico e conspiratório de que as mulheres trans estariam identificando-se como mulheres “para estuprar mulheres [cis] vulneráveis” [sic]. A hipersexualização da mulher trans que é realizada neste ato de fala invoca e contribui para uma cadeia histórica de discursos utilizados para caracterizar seres humanos em um escopo de ‘menos humano’: como “apenas corpos, dotados não de gênero, desejo e sexualidade, mas de sexo, instinto, impulso” (GOMES, 2018, p.75). Gomes salienta que na articulação raça-sexo-gênero, “mulheres e homens negros e indígenas são comumente identificados não só como corpos, mas como corpos hipersexualizados” (p.75). A partir dos índices linguísticos destacados na Figura 12, sustentamos que o discurso cissexista e transfóbico da página FRD indexa o referencial hipersexualizado característico do lado oculto do sistema moderno/colonial de gênero. Nesta releição discursiva das mulheres trans para o lado oculto do sistema, destacamos mais uma vez a forma em que a campanha lança mão da ferramenta da ciscolonialidade.

À primeira vista, a perspectiva trans-excludente do feminismo radical parece se embasar na lógica fundacionalista de formulações feministas em torno da classe oprimida das mulheres sobre o patriarcado universal. Entretanto, uma análise dos índices linguísticos utilizados para deslegitimar a vivência e o sofrimento da mulher trans aponta para uma construção particular da sua suposta masculinidade. Examinando os índices de objetificação e hipersexualização destas mulheres na campanha, observamos que a ‘masculinidade’ atribuída a elas evoca um enquadre muito mais próximo daquele atribuído às masculinidades subalternizadas no imaginário colonial. Conforme destacado por Gomes, “o imaginário sobre a masculinidade negra revela [a] atribuição de sexo sem gênero, de corpo sem mente, de desejo sem controle na atribuição de uma sexualidade violenta e criminoso” (2018, p.76). Na construção conspiratória das mulheres trans como ameaças sexuais às mulheres cis, o discurso do FRD demonstra uma indexicalidade pressupositiva que associa elas com uma leitura hipersexualizada e objetificada do ‘sexo masculino’ – uma narrativa própria do lado oculto do sistema de gênero e característica da leitura do sexo daquelas pessoas historicamente racializadas como inferiores. Esta construção discursiva das mulheres trans evidencia a forma em que a ciscolonialidade interpela as mulheres trans como ‘sujeitos sem gênero’ que portanto “não são vistos como vítimas, mas mais ainda, só são percebidos como agressores” (p.76). Gomes aponta que é por meio da negação do gênero que pessoas inferiorizadas pelos processos da colonialidade são destituídas de subjetividade e, assim, toda a violência direcionada a elas não é computada como tal: “o eliminado não é vítima, não é humano” (p. 76). Identificamos que a premissa do discurso TERF de que o sistema de gênero constitui um patriarcado universal, com as suas raízes no fundacionalismo biológico, é contrariado pela presença de leituras múltiplas e contraditórias sobre as consequências sociais do marcador do ‘sexo masculino’.

A construção discursiva das mulheres trans a partir de normas de masculinidade próprias do lado oculto do sistema moderno/colonial de gênero é feita em forte contraste com a construção da masculinidade protetora dos ministros do STF ao qual a campanha do FRD é endereçada (ver Figura 13):

Figura 13 – O apelo à masculinidade protetora

COMO AGIR
Envie uma mensagem para os endereços abaixo. Eles precisam saber que as mulheres estão acompanhando isso. Embora nenhuma organização de mulheres esteja lutando por nós e portanto nenhuma tenha divulgado isso, nós podemos e devemos nos manifestar. Até para garantir que esses órgãos foram avisados por nós quando vierem as infinitas ações judiciais sobre o assunto...

A presunção de que as mulheres trans são uma ameaça em virtude de serem designadas do sexo masculino ao nascer é uma essencialização que é usada seletivamente no texto da campanha. Ao considerar que oito dos dez ministros do Supremo Tribunal Federal aos quais a carta se dirige são homens cis, fica evidente como a biologização do gênero é utilizada de forma diferencial em função da posição social dos sujeitos em questão. No trecho “*eles* precisam saber que *as mulheres* estão acompanhando isso” (grifos nossos), o texto cria um contraste entre “eles” – os ministros do STF posicionados como figuras masculinas protetoras – e “as mulheres [cis]” – posicionadas como necessitadas da proteção proporcionada por estas figuras masculinas. Apesar do fator racial não se tornar explícito no texto da campanha, compreendemos que a construção oposicional da masculinidade protetora e da masculinidade agressora insere o discurso da campanha em uma cadeia de discursos profundamente racializada. A partir de Gomes (2018), consideramos que:

A ideia de uma mulher branca pura, frágil e vulnerável, sem uma contraposição racializada, implodiria o próprio ideal de uma matriz heteronormativa. Afinal, se frágil em oposição ao ‘homem’, o homem branco é um predador ou ameaça a essa mulher desprotegida. A formulação dos sentidos do gênero na colonialidade guarda esse externo destituído de gênero: o homem negro que ameaça a mulher branca e justifica a caracterização ‘protetora’ do homem branco. (p.76).

Análises a respeito da construção diferencial da masculinidade branca e da masculinidade não branca nos permitem lançar luz sobre o fato de que a racialização do sexo é uma norma constitutiva da matriz cis-heterossexual fundada na colonialidade. Conforme destacado por Gomes: é a negação do nível subjetivo do homem racializado no imaginário colonial que fornece a contrapartida da masculinidade protetora do homem branco. Embora a teorização de Gomes se trate mais especificamente da interseção do gênero e da racialização, vemos estas considerações como sendo relevantes para a análise do enquadramento das

mulheres trans efetuado pela campanha. Observamos que o discurso cissexista ativa processos discursivos similares de desumanização para excluir as mulheres trans do âmbito relacional e social do gênero. A construção discursiva da ‘ameaça’ que as mulheres trans supostamente apresentariam é associada ao longo da campanha com o sexo delas. Entretanto, esta essencialização genitalista da agressividade masculina se faz totalmente ausente na interpelação dos ministros. Ao invocar a figura do homem branco protetor contra a leitura objetificada dos corpos das mulheres trans, o discurso da campanha se insere em uma cadeia de discursos que sustenta a norma heterossexista do lado visível do sistema moderno/colonial de gênero. Para Lugones (2007), o heterossexismo colonial – ou ‘heterossexualismo’ – se distingue justamente por se apoiar no padrão de dominação implícito no lado oculto deste sistema. A mobilização de diferentes conceituações das consequências sociais da atribuição do sexo masculino revela uma profunda incoerência no discurso do FRD, até mesmo em referência à base teórica fundacionalista. No quadro teórico de Lugones, o heterossexualismo do lado visível do sistema de gênero é o que permite o acesso de mulheres brancas e burguesas ao controle da produção (inclusive do conhecimento), por meio do vínculo com o homem branco. Vale destacar que a associação entre o discurso ciscolonial e a autoridade da figura do homem branco se estende mais profundamente ao apelo às lógicas coloniais de produção de conhecimento e da autoridade coletiva. No escopo da presente pesquisa, nos limitamos a apontar que o cissexismo do discurso da campanha do FRD depende de um enquadramento do homem branco eurocentrado e as suas instituições como protetores da cisnormatividade, posicionados em oposição a uma leitura desumanizada dos corpos que ameaçam esta ordem.

7 CONSIDERAÇÕES FINAIS

No dia 13 de junho de 2019, o Supremo Tribunal Federal votou a favor da criminalização da homofobia e da transfobia no Brasil. Apesar dos esforços da página Feminismo Radical Didático e outros grupos de feministas radicais trans-excludentes, a discriminação por orientação sexual ou identidade de gênero foi incluída no âmbito da Lei do Crime Racial (7716/89). Entretanto, discursos que naturalizam uma divisão binária, essencialista e conservadora dos papéis de gênero continuam a ganhar espaço no país. Mais do que nunca vemos a necessidade de apontar a cumplicidade de feminismos hegemônicos na sustentação de um sistema moderno/colonial de poder e de gênero.

Há mais de três décadas, Butler adverte contra os “riscos políticos em designar como origem e causa aquelas categorias de identidade que são na verdade efeitos de instituições, práticas, discursos com origens múltiplas e difusas” (1990, p.xxxi, tradução nossa). Nos alinhamos com Butler na sua afirmação de que “não há identidade de gênero por trás das expressões do gênero; essa identidade é performativamente constituída, pelas próprias ‘expressões’ tidas como seus resultados” (p.33, tradução nossa). Guiadas pela perspectiva performativa, buscamos revelar o caráter historicamente contingente do sexo/gênero. O gesto de desatrelar o sexo do gênero algumas vezes é acusado de estar avançando uma ideia ‘pós-moderna’, que foge demais do senso comum para ter alguma utilidade na construção dos feminismos. Defendemos ao longo desta pesquisa que o custo de embasar o pensamento feminista em um conceito universalista e a-histórico é muito maior que aquele de colocar em questão a ‘obviedade’ do binarismo de gênero. Apesar da rejeição da ideia de identidade substantiva feita por Butler, isto está longe de implicar uma rejeição da identidade de gênero das pessoas trans. Muito pelo contrário, a teoria anti-identitária de Butler aponta que todos os gêneros – cis, trans, não binários, etc. – são práticas e não essências. A hipótese da incompletude essencial do gênero (ilustrada pela performatividade) “permite que essa categoria sirva como um local permanentemente disponível para os significados contestados” (p.21, tradução nossa).

Lugones nos convida, por meio de sua obra, a “rejeitar o sistema colonial/moderno em seus vários disfarces enquanto nos comprometemos novamente com a integridade comunal em uma direção libertadora” (2007, p.207, tradução nossa). Ao longo desta pesquisa, consideramos a forma em que o cissexismo constitui um destes disfarces e buscamos salientar a importância política da sua desnaturalização. O papel estruturante da cisnormatividade faz com que mesmo feministas aliadas na oposição contra a transfobia continuem reproduzindo inconscientemente o cissexismo. Isto é exemplificado na diferenciação discursiva entre gêneros com as quais um

sujeito ‘se identifica’ e aqueles que apenas ‘são’. Acreditamos que o compromisso com os direitos das pessoas historicamente desumanizadas pelas normas da matriz cis-heterossexual e pelo lado visível do sistema moderno/colonial de gênero deve começar com o questionamento das pressuposições naturalizadas da cisgeneridade. As contribuições de feministas trans brasileiras – como Viviane Vergueiro, Beatriz Bagagli e Jaqueline Gomes de Jesus, para citar apenas algumas – não podem ser reduzidas à conquista de um espaço para as mulheres trans dentro de movimento maior de interesses liberatórios fragmentados. O transfeminismo nos fornece uma ótica para refletir sobre a cumplicidade da cisnormatividade na individualização e dissimulação de um sistema complexo de generificação pautado em um referencial moderno/colonial eurocêntrico.

Uma das grandes potências da teoria de gênero de Lugones está no elo que ela identifica entre a desumanização, efetuada simultaneamente pelo sistema de gênero e pelo sistema de classificação racial, e o capitalismo moderno/colonial. Basta recordar os pelo menos trezentos anos do sistema de escravização perpetrados por pessoas brancas contra aquelas de raças construídas como ‘inferiores’ para começar a identificar o problema de basear a definição de ‘mulher’ em uma leitura única do ‘sexo feminino’. As mulheres negras e indígenas fazem parte da totalidade do capitalismo colonial desde seu advento, mas o mecanismo de desumanização da colonialidade de gênero teve êxito em ocultar estas pessoas e a expropriação paga com as vidas delas do imaginário da modernidade. O apelo a uma concepção universalista de ‘mulher’ reafirma a pressuposição do binarismo sexual como a base natural sobre a qual o sistema de gênero se construiu – desta forma naturalizando o lado visível do sistema de gênero moderno/colonial. Consequentemente, efetua-se um apagamento da gama de processos de generificação que constituíram e constituem o lado oculto do sistema. Nestas linhas, o discurso do TERF contribui para a continuada desumanização de todas aquelas que não são consideradas plenamente marcadas pelo gênero no capitalismo moderno/colonial. O reconhecimento da categoria mulher trans insere as lutas destas mulheres em uma comunidade linguística maior de pessoas marcadas pela feminilidade, mas principalmente aquela das mulheres que foram historicamente construídas como não sendo femininas o suficiente para serem plenamente dignas da generificação.

Nos alinhamos com a afirmação de Lugones, de que “possibilidades liberatórias que enfatizam o lado visível do sistema de gênero colonial/moderno afirmam, em vez de rejeitar, uma organização opressora da vida” (2007, p.187, tradução nossa). O que o feminismo radical trans-excludente definiria hoje como ‘fêmeas humanas’, conceituadas a partir de uma diferenciação binária de gênero, excluiu durante séculos as mulheres não brancas (assim como

sexos e gêneros não binários). O legado desta exclusão se deslocou com a progressiva inclusão das pessoas colonizadas nas instituições do capitalismo e do Estado, mas continua a efetuar uma distribuição diferencial de humanidade a partir do eixo de gênero. Desta forma, tornam-se necessárias investigações situadas das repercussões contemporâneas da colonialidade de gênero. É importante distinguir entre ser considerado sem gênero por ser negado o aspecto construído do sujeito, e ser sem gênero por ter atingido um patamar dos direitos concedidos ao homem branco. Enquanto o feminismo radical trans-excludente avança o projeto da ‘abolição de gênero’, ele continua a aplicar diferencialmente das normas de (des)humanização da colonialidade de gênero para compactuar com a exclusão social de um grupo que já se encontra em algumas das condições mais precárias no país.

A partir do método performativo-decolonial, visamos demonstrar que ciscolonialidade não é apenas um conceito macro-histórico, mas uma prática social e discursiva. A defesa desta prática entre setores que se consideram progressistas e feministas é altamente preocupante pois serve para reafirmar e naturalizar as normas de um sistema eurocentrado de gênero.

A razão para historicizar a formação do gênero é que, sem essa história, continuamos centrando a nossa análise no patriarcado; ou seja, em uma formação de gênero binária, hierárquica, opressiva, que se apoia na supremacia masculina sem uma compreensão clara dos mecanismos pelos quais a heterossexualidade, o capitalismo e a classificação racial são impossíveis de compreender separados um do outro. (LUGONES, 2007, p.186-187, tradução nossa).

Um dos objetivos principais desta pesquisa foi demonstrar as formas em que o cissexismo se apoia nas premissas do lado visível do sistema moderno/colonial de gênero, enquanto utiliza as estratégias de desumanização da colonialidade de gênero – e, portanto, do poder – para relegar as mulheres trans para o lado oculto do sistema. A ciscolonialidade da campanha contra a criminalização da transfobia depende fundamentalmente das lógicas da colonialidade do poder, marcadamente da afirmação da autoridade da racionalidade eurocêntrica e do Estado-nação eurocêntrico, para embasar o cissexismo e a transfobia que permeia o seu discurso. Ao identificar a ciscolonialidade como uma das práticas discursivas que constitui o fenômeno mais amplo da colonialidade de gênero, buscamos investigar as formas em que a colonialidade de gênero contribui para a delimitação da esfera de inteligibilidade da matriz cis-heterossexual, e vice-versa.

REFERÊNCIAS

AINSWORTH, Claire. Sex Redefined: the idea of two sexes is simplistic. **Nature**, v. 518, 22 Oct. 2018. Disponível em: <<https://www.scientificamerican.com/article/sex-redefined-the-idea-of-2-sexes-is-overly-simplistic1/>>. Acesso em: 3 fev. 2022.

ALTHUSSER, Louis. Ideology and Ideological State Apparatuses (Notes Towards an Investigation). In: _____. **Lenin and Philosophy and Other Essays**. London: New Left Books, 1977.

AMARAL, Luísa. **Entendendo as TERF's: A sua origem, seu pensamento e a sua atuação**. 18 dez. 2019. Disponível em: <<https://transfeminismo.com/entendendo-as-terfs-a-sua-origem-seu-pensamento-e-a-sua-atuacao/>>. Acesso em: 20 set. 2019.

AUSTIN, John Langshaw. **How to Do Things with Words**. London: Oxford University Press, 1962.

BAGAGLI, Beatriz Pagliarini. **Discursos transfeministas e feministas radicais: disputas pela significação da mulher no feminismo**. 2019. 174 p. Dissertação (Mestrado). – Instituto de Estudos da Linguagem, Universidade Estadual de Campinas, Campinas, SP.

BALLESTRIN, Luciana. América Latina e o giro decolonial. **Revista Brasileira de Ciência Política**, Brasília, n. 11, p. 87-117, 2013.

BARNARD, Ian. Queer Race. **Social Semiotics**, London, v. 9, n. 2, p. 199-212, 1999.

BENEVIDES, Bruna G.; NOGUEIRA, Sayonara Naidier Bonfim (Orgs.). **Dossiê dos assassinatos e da violência contra travestis e transexuais brasileiras em 2020**. São Paulo: Expressão Popular, ANTRA, IBTE, 2021. Disponível em: <<https://antrabrazil.files.wordpress.com/2021/01/dossie-trans-2021-29jan2021.pdf>> Acesso em: 04 jan. 2022.

BIANCA. **About**. [S.l.], [s.d.]. Facebook: @itisnot1984. Disponível em: <<https://www.facebook.com/itisnot1984>>. Acesso em: 1 ago. 2020.

BORBA, Rodrigo (Org.). **Discursos Transviados: Por uma linguística queer**. São Paulo: Cortez, 2020.

BRASIL. Supremo Tribunal Federal. **Ação direta de inconstitucionalidade por omissão 26 Distrito Federal (ADO 26 / DF)**. Brasília, 13 jun. 2019. Disponível em: <<https://www.stf.jus.br/arquivo/cms/noticiaNoticiaStf/anexo/tesesADO26.pdf>>. Acesso em: 20 mar. 2021.

BUTLER, Judith. **Gender trouble: feminism and the subversion of identity**. Nova Iorque: Routledge, 1990.

BUTLER, Judith. **Bodies that matter: on the discursive limits of “sex”**. Nova Iorque: Routledge, 1993.

BUTLER, Judith. **Excitable speech: a politics of the performative**. Nova Iorque: Routledge, 1997.

CAVALCANTE *et al.* Síndrome dos ovários policísticos: aspectos clínicos e impactos na saúde da mulher. **Research, Society and Development**, [S.l.], v.10, n.2, 2021.

CORRÊA, Alessandra. Nos EUA, oposição a transgêneros gera aliança entre conservadores e feministas radicais. **BBC News Brasil**, São Paulo, 01 mar. 2020. Disponível em: <<https://www.bbc.com/portuguese/internacional-51624850>>. Acesso em: 01 abr. 2021.

CRENSHAW, Kimberlé. Mapping the Margins: Intersectionality, Identity Politics, and Violence against Women of Color. **Stanford Law Review**, Stanford, v. 43, n. 6, p.1241-1299, 1991.

DAVIS, Angela. **Mulheres, raça e classe**. Tradução de CANDIANI, Heci Regina. São Paulo: Boitempo, 2016.

DECLARATION ON WOMEN’S SEX-BASED RIGHTS. **The Declaration on Women's Sex-Based Rights: Re-affirming the rights of women and girls in human rights law**. [s.l.], 20 set 2020. Facebook: @DeclarationOn. Disponível em: <<https://www.facebook.com/DeclarationOn/posts/the-declaration-on-womens-sex-based-rights-re-affirming-the-rights-of-women-and-/3469380833124673>>. Acesso em: 4 jan. 2022.

DERRIDA, Jacques. Signature event context. In: _____. **Limited Inc**. Evanston: Northwestern University Press, 1988. p.1-23.

DUGGAN, Lisa. The New Homonormativity: The Sexual Politics of Neoliberalism. In: CASTRONOVO, Russ; NELSON, Dana D. **Materializing Democracy: Toward a Revitalized Cultural Politics**. Durham: Duke University Press, 2002. p.175-194.

ENGELS, Friedrich. **A origem da família, da propriedade privada e do estado**. Tradução de Leandro Konder. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 1877-1977.

FAUSTO-STERLING, Anne. **Sexing the Body**. Nova Iorque: Basic Books, 2000.

FEMINISMO RADICAL DIDÁTICO. **Sobre o caso do transativista que está defamando a advogada Eloisa Samy**. [S.l.], 30 maio 2016. Facebook: @feminismoradicaldidatico.

Disponível em:

<<https://www.facebook.com/feminismoradicaldidatico/photos/a.1645647722366179/1705000949764189>>. Acesso em: 6 out. 2020.

FEMINISMO RADICAL DIDÁTICO. **[stf] [criminalização] [lgbtfobia] [homofobia]**.

[S.l.], 12 nov. 2018. Facebook: @feminismoradicaldidatico. Disponível em:

<<https://www.facebook.com/feminismoradicaldidatico/posts/2152640305000249>>. Acesso em: 2 jun. 2019.

FEMINISMO RADICAL DIDÁTICO. **ATENÇÃO: Tirem alguns minutos para ler este post e enviar alguns emails para os ministros do STF**. [S.l.], 13 fev. 2019. Facebook:

@feminismoradicaldidatico. Disponível em:

<<https://www.facebook.com/feminismoradicaldidatico/posts/2207957732801839>>. Acesso em: 22 jan. 2020.

FEMINISMO RADICAL DIDÁTICO. **About**. [S.l.], [s.d.]. Facebook:

@feminismoradicaldidatico. Disponível em:

<<https://www.facebook.com/feminismoradicaldidatico/about>>. Acesso em: 22 jan. 2020.

FERBER, Alona. Judith Butler on the culture wars, JK Rowling and living in “anti-intellectual times”. **New Statesman**, London, 20 sept. 2020. Disponível em:

<<https://www.newstatesman.com/international/2020/09/judith-butler-culture-wars-jk-rowling-and-living-anti-intellectual-times>>. Acesso em: 5 jan. 2021.

FILHO, Alexandre Dias Porto Chiavegatto; BELTRÁN-SÁNCHEZ, Híram; KAWACHI, Ichiro. Racial disparities in life expectancy in Brazil: challenges from a multiracial society. **American Journal of Public Health**, Washington D.C., v. 104, n. 11, p. 2156–2162, 2014.

FOUCAULT, Michel. **História da sexualidade I: a vontade de saber**. Tradução de ALBUQUERQUE, Maria Thereza da Costa; ALBUQUERQUE, J. A. Guilhon. Rio de Janeiro: Edições Graal, 1988.

FOUCAULT, Michel. **A arqueologia do saber**. Tradução de NEVES, Luiz Felipe Baeta. Rio de Janeiro: Forense Universitária, 2008.

GARCIA, Raphael Tsavkko. **Quando a gente diz que RadFem é escória acham que é brincadeira ou, pior, exagero. Essa é a Eloisa Samy, referencia entre as RadFem (TERFs) falando sobre mulheres trans, que, vítimas de violência e transfobia, tem expectativa de vida de apenas 35 anos.** [S.l.], 21 set. 2019. Twitter: @tsavkko. Disponível em: <<https://twitter.com/tsavkko/status/1175538421038759941>>. Acesso em: 4 jan. 2022.

GOMES, Camilla de Magalhães. **Corpos falantes – a teoria de gênero como performatividade na perspectiva decolonial.** In: SEMINÁRIO INTERNACIONAL FAZENDO GÊNERO 11 & 13TH WOMEN’S WORLDS CONGRESS, 2017, Florianópolis. **Anais Eletrônicos.** Disponível em: <http://www.wwc2017.eventos.dype.com.br/resources/anais/1518796654_ARQUIVO_ST009-CorposFalantes-CamillaMagalhaesGomes.pdf>. Acesso em: 04 jan. 2022

GOMES, Camilla de Magalhães. **Gênero como categoria de análise decolonial.** **Citivas**, Porto Alegre, v. 18, n. 1, p.65-82, 2018.

GRATÃO, Paulo. **Por que as feministas radicais não aceitam mulheres trans no movimento?** **UOL**, São Paulo, 28 mar. 2019. Disponível em: <<https://www.uol.com.br/universa/noticias/redacao/2019/03/28/por-que-as-feministas-radicaais-nao-reconhecem-mulheres-trans.htm>>. Acesso em: 01 abr. 2021.

HARAWAY, Donna. **Situated Knowledges: The Science Question in Feminism and the Privilege of Partial Perspective.** **Feminist Studies**, Maryland, v.14, n.3, p.575-599, 1988.

JESUS, Jaqueline Gomes de. **Transfobia e crimes de ódio: assassinatos de pessoas transgênero como genocídio.** **História Agora**, [S.l.], v.16, n.2, p.101-123, jan. 2013.

LEWIS, Elizabeth. **Teoria(s) Queer e performatividade: mudança social na matriz heteronormativa.** In: MACEDO, Elizabeth; RANNIERY, Thiago (Org.). **Currículo, sexualidade e ação docente.** Petrópolis, RJ: DP et Alii, 2017. p.157-186.

LOXLEY, James. **Performativity.** London: Routledge, 2007.

LUGONES, María. **Heterosexualism and the Colonial/Modern Gender System.** **Hypatia**, Cambridge, v. 22, n.1, p.186–209, 2007.

LUGONES, María. **Colonialidad y género.** **Tabula Rasa**, Bogotá, n. 9, p.73-101, 2008.
LUGONES, María. **Subjetividad esclava, colonialidad de género, marginalidad y opresiones múltiples.** MONTES, Patricia (Comp). **Pensando los feminismos en Bolivia**, Conexión Fondos de Emancipación, La Paz, p.129-140, 2012.

LUGONES, María. Rumo a um feminismo decolonial. **Estudos Feministas**, Florianópolis, v. 22, n.3, p.935-952, 2014.

MACEDO, Clever. Linha do tempo: a 'cura gay' desde 1950. **Centro Latino-Americano em Sexualidade e Direitos Humanos**, Rio de Janeiro, 28 nov. 2018. Disponível em: <<http://www.clam.org.br/destaque/conteudo.asp?cod=12812>>. Acesso em: 1 ago. 2020.

MAIHUB, Francine Mhamed. 22 - Pedir a anulação da criminalização da transfobia, sobre o argumento de como as mulheres vão perder a liberdade de criticar e se opor as pautas transgêneros. In: _____. Características das Radfems. **Francine Mhamed Maihub**. [S.l.], 28 ago. 2019. Disponível em: <<https://medium.com/@francinemaihubopptz/caracteristicas-das-radfems-c7e3c1be0772>>. Acesso em: 03 fev. 2022.

MIRANDA, Laurel. Discurso transfóbico é o verdadeiro “cavalo de Troia” do feminismo mexicano. Tradução: Isabela Torezan. **Global Voices**, [s.l.], 9 mar. 2021. Disponível em: <<https://pt.globalvoices.org/2021/03/09/discurso-transfobico-e-o-verdadeiro-cavalo-de-troia-do-feminismo-mexicano/>>. Acesso em: 1 abr. 2021.

MURPHY, Lindsay; LIVINGSTONE, Jonathan. Racism and the limits of radical feminism. **Race & Class**, London, v. XXVI, n. 4, p.61-70, 1985.

NICHOLSON, Linda. Interpretando o gênero. **Revista Estudos Feministas**, Florianópolis, v. 8, n. 2, 2000.

NO CORPO CERTO. **About**. [s.l.], [s.d.a]. Facebook: @NoCorpoCerto. Disponível em <<https://www.facebook.com/NoCorpoCerto/about>>. Acesso em: 4 jan. 2022.

NO CORPO CERTO. **Referências**. [s.l.], [s.d.b]. Facebook: @NoCorpoCerto. Disponível em: <<https://nocorpo Certo.com/referencias/>>. Acesso em: 4 jan. 2022.

NO CORPO CERTO. **Apoio à emenda 1/2019, feita ao projeto de lei 491/2019 – PL “transcidadania”**. Rio de Janeiro: No Corpo Certo, 18 set. 2019. Disponível em: <<https://nocorpo Certo.com/wp-content/uploads/2019/11/Requerimento-da-Campanha-No-Corpo-Certo-EC-1-PL-Transcidadania-1.pdf>>. Acesso em: 4 jan. 2022.

NO CORPO CERTO. **OFÍCIO-CIRCULAR NCC nº 2/2021**. Rio de Janeiro: No Corpo Certo, 26 jan. 2021a. Disponível em: <https://nocorpo Certo.com/wp-content/uploads/2021/02/OF%C3%8DCIO-CIRCULAR-NCC-n%C2%BA-2_2021.pdf>. Acesso em: 4 jan. 2022.

NO CORPO CERTO. **Carta à ONU sobre violações ao direito à saúde de meninas no Brasil**. Rio de Janeiro: No Corpo Certo, 01 ago. 2021b. Disponível em: <<https://nocorpocerto.com/carta-a-onu-sobre-violacoes-ao-direito-a-saude-de-meninas-no-brasil/>>. Acesso em: 4 jan. 2022.

PEARCE, Ruth; ERIKAINEN, Sonja; VINCENT, Ben. TERF wars: An introduction. **The Sociological Review**, Lancaster, U.K., v. 68, n. 4, p.677-698, 2020.

QUIJANO, Aníbal. Colonialidade do poder, eurocentrismo e América Latina. In: LANDER, Edgardo (Org.). **A colonialidade do saber: eurocentrismo e ciências sociais. Perspectivas latino- americanas**. Buenos Aires: CLACSO, 2005. p.117-142.

QUIJANO, Aníbal. Coloniality and Modernity/Rationality. **Cultural Studies**, v. 21, n. 2-3, p.168-178, 2007.

QUIJANO, Aníbal. Colonialidade do poder e classificação social. In: SANTOS, Boaventura de Sousa; MENESES, Maria Paula (Org.). **Epistemologias do sul**. Coimbra: Edições Almedina, 2009.

ROBINSON, Nathan J. Why all the anti-trans arguments are bogus. **Current Affairs**, New Orleans, 22 nov. 2021. Disponível em: <<https://www.currentaffairs.org/2021/11/why-all-the-anti-trans-arguments-are-bogus/?fbclid=IwAR27uBwuZELe9As1LxKkjeHfBMduuMxof8cVSxCzbE6FVmW9dMoa0Sgpfdk>>. Acesso em: 4 fev. 2022.

RUBIN, Gayle. Thinking Sex: notes for a radical theory of the politics of sexuality. In: PARKER, Richard; AGGLETON, Peter (Org.). **Culture, Society and Sexuality: A Reader**. London: UCL Press, 1999. p. 143-178.

SCHMIDT, Samantha. Conservatives find an unlikely ally in fighting transgender rights: Radical feminists, **The Washington Post**, Washington, D.C., Feb. 2020. Disponível em: <<https://www.washingtonpost.com/dc-md-va/2020/02/07/radical-feminists-conservatives-transgender-rights/>>. Acesso em: 01 abr. 2021.

SCHULLER, Kyla. **The Biopolitics of Feeling: Race, Sex, and Science in the Nineteenth Century**. Durham: Duke University Press, 2018.

SERANO, Julia. **Whipping girl: A transsexual woman on sexism and the scapegoating of femininity**. Berkeley: Seal Press, 2016.

SILVERSTEIN, Michael. Pragmatic Indexing. In: MEY, Jacob L. **Concise Encyclopedia of Pragmatics**. London: Elsevier, 2009. p.756-759.

VERGUEIRO, Viviane. **Por inflexões decoloniais de corpos e identidades de gênero inconformes: uma análise autoetnográfica da cisgeneridade como normatividade**. 2015. 243 p. Dissertação (Mestrado em Cultura e Sociedade) – Programa Multidisciplinar de Pós-Graduação em Cultura e Sociedade, Universidade Federal da Bahia, Salvador, 2015.

VERGUEIRO, Viviane. Pensando a cisgeneridade como crítica decolonial. In: MESSEDER, S.; CASTRO, M.G.; MOUTINHO, L. (Orgs.). **Enlaçando sexualidades: uma tessitura interdisciplinar no reino das sexualidades e das relações de gênero** [online]. Salvador: EDUFBA, 2016. p.249-270.

VIEIRA, Bianca. Mulheres negras no mercado de trabalho brasileiro: um balanço das políticas públicas. In: SEMINÁRIO INTERNACIONAL FAZENDO GÊNERO 11 & 13TH WOMEN'S WORLDS CONGRESS, 2017, Florianópolis. **Anais Eletrônicos**. Disponível em:
<https://www.en.wwc2017.eventos.dype.com.br/resources/anais/1499353872_ARQUIVO_Mulheresnegrasnomercadodetrabalhobrasileiro.pdf>. Acesso em: 04 jan. 2022.

ANEXO 1 - Transcrição da publicação da página de Facebook *Feminismo Radical Didático*
do dia 12 de novembro de 2018

Feminismo Radical Didático

12 de novembro 2018

[stf] [criminalização] [lgbtfobia] [transfobia] [homofobia]

ATENÇÃO

Companheiras. Esta postagem é MUITO importante. Sei que todas temos nossos afazeres, mas peço atenção para um assunto que afetará a TODAS nós, feministas ou não. É o seguinte, não sei se vcs sabem mas o STF divulgou que

"na pauta do dia 14 de novembro está uma ação da Associação Brasileira de Gays, Lésbicas e Transgêneros (ABGLT) que pretende obter a criminalização específica de todas as formas de homofobia e transfobia, especialmente das ofensas, dos homicídios, das agressões e discriminações motivadas pela orientação sexual e/ou identidade de gênero. O processo foi apresentado no STF em 2012" (1)

Acho eu nesta pagina não precisamos dizer as consequências da criminalização da """"TRANSFOBIA"""". Se não há uma só definição técnica e científica do que seria "identidade de gênero" ou uma "mulher trans", se esse conceito é baseado totalmente em autoidentificação, se qualquer homem cross-dresser pode "identificar-se como mulher trans", inclusive para estuprar mulheres vulneráveis (2), então não há a menor definição legal do que seria """"TRANSFOBIA"""". Uma mãe que recusa um homem como babá deveria ser processada? Homossexuais dizerem que sentem atração exclusivamente por pessoas do mesmo SEXO seria "transfobia"? Uma policial que se recuse a revistar um homem que se autoidentifique como mulher deve ser demitida? Vocês estão acompanhando o caso de depiladoras canadenses que estão sendo processadas por não quererem depilar um homem com seus genitais intactos? (3) Manifestar tristeza por um familiar que resolve embarcar na canoa furada do "processo transexualizador" renderá indenização?

COMO AGIR

Envie uma mensagem para os endereços abaixo. Eles precisam saber que as mulheres estão acompanhando isso. Embora nenhuma organização de mulheres esteja lutando por nós e portanto nenhuma tenha divulgado isso, nós podemos e devemos nos manifestar. Até para garantir que esses órgãos foram avisados por nós quando vierem as infinitas ações judiciais sobre o assunto...

- > Junto ao STF: aqui: <http://www.stf.jus.br/portal/atendimentoStf/formAdvogado.asp>
- > Junto à Defensoria Pública da União:
https://sei.dpu.def.br/sei/controlador_externo.php?acao=ouvidoria&acao_origem=ouvidoria&id_orgao_acesso_externo=90512
- > Junto ao MPF:
<http://aplicativos.pgr.mpf.mp.br/ouvidoria/app/cidadao/manifestação/cadastro/1>

Alguém tem outra ideia?

- (1) <https://www.terra.com.br/noticias/brasil/politica/stf-discutira-indulto-de-natal-imunidade-e-criminalizacao-da-homofobia,0b7a2700cb8f80fc21aa9397c70c7d881t6rjw69.html>
- (2) <https://www.bbc.com/portuguese/internacional-45482538>
- (3) <https://www.youtube.com/watch?v=NTYxmjLNKAE>